



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Dados do Processo

Número do Processo 3718/2022	Assunto CONTRATOS	Data de Criação 10/03/2022 08:52:47	Status ARQUIVADO : ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
----------------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------------------	--------------------------------------------	---------------------------

Objeto

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS e SIABI

Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo
------------------------	---------------------	----------------------

Setor Responsável

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador

263848

Cadastrador

MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS

Observação

CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA. CORDIALMENTE,

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 263848	CPF 10721304320	Nome MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Telefone 3235-1830 / 8126-9554 98112
Email mribeiro@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Documentação e Biblioteca
Estado MARANHÃO	Município SÃO LUÍS		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	3235-1830 / 8126-9554 98112	mribeiro@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	263848

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	5991155	14/07/2022 13:15:35	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA ULTERIOR ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO.					
2	5798562	11/05/2022 10:39:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS Observação de Movimentação: PAGAMENTO EFETUADO.					
3	5798562	11/05/2022 10:39:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
Anexo : PAGAMENTO					
4	5798329	11/05/2022 10:09:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO LIQUIDAÇÃO, PARA FAZER PAGAMENTO					
5	5798329	11/05/2022 10:09:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : LIQUIDAÇÃO					
6	5797919	11/05/2022 09:22:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PARA REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	5797705	11/05/2022 08:54:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
8	5797705	11/05/2022 08:54:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 24012022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 24012022					
9	5796471	10/05/2022 15:02:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	5796471	10/05/2022 15:02:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 16622022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 16622022					
11	5796341	10/05/2022 14:45:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
12	5796341	10/05/2022 14:45:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 5182022	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 5182022					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	5790508	09/05/2022 11:17:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
14	5784042	05/05/2022 13:40:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: PARA MANIFESTAÇÃO. ATENCIOSAMENTE,					
15	5784042	05/05/2022 13:40:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO CDB E NF ATESTADA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DESPACHO CDB E NF ATESTADA					
16	5784042	05/05/2022 13:40:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÕES DA CONTRATADA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : CERTIDÕES DA CONTRATADA					
17	5761628	28/04/2022 09:13:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
18	5761628	28/04/2022 09:13:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 2012022	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 2012022					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	5757096	27/04/2022 09:29:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: DEVOLVO OS AUTOS COM O EXTRATO DO CONTRATOSGOV					
20	5757096	27/04/2022 09:29:14	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DO CONTRATOSGOV	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
Anexo : EXTRATO DO CONTRATOSGOV					
21	5742983	20/04/2022 10:41:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SERVIDORA NAIANE COM O CONTRATO Nº 12/2022, O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, RECIBOS DO SACOP, E PORTARIA DE GESTOR E FISCAL, PARA ABASTECIMENTO DOM SISTEMA CONTRATOSGOV.					
22	5742983	20/04/2022 10:41:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONTRATO ASSINADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : CONTRATO ASSINADO					
23	5742983	20/04/2022 10:41:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_ASSINADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_ASSINADO					
24	5742983	20/04/2022 10:41:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_DEMP	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_DEMP					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	5742983	20/04/2022 10:41:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DE CONTRATO N° 12_2022_PUBLICAÇÃO DEMP	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO DE CONTRATO N° 12_2022_PUBLICAÇÃO DEMP					
26	5742983	20/04/2022 10:41:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SACOP	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO_SACOP					
27	5742983	20/04/2022 10:41:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO SACOP	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO_SACOP					
28	5742983	20/04/2022 10:41:24	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL_ASSINADA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL_ASSINADA					
29	5729756	12/04/2022 13:30:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: CONTRATO N° 12/2022 ENVIADO PARA ASSINATURA DA CONTRATADA					
30	5727058	12/04/2022 10:08:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: DE ORDEM					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	5725120	11/04/2022 16:08:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
32	5725120	11/04/2022 16:08:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 17772022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 17772022</p>					
33	5725120	11/04/2022 16:08:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 37182022 - WJ SERVICOS - CDB.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
<p>Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 37182022 - WJ SERVICOS - CDB.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)</p>					
34	5725117	11/04/2022 16:08:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
35	5721725	11/04/2022 07:57:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO</p>					
36	5720838	08/04/2022 16:00:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: ENCAMINHOS OA AUTOS À COF COM O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO, PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME DESPACHO-DG - 16732022.</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	5720838	08/04/2022 16:00:31	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_ASSINADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_ASSINADO					
38	5720838	08/04/2022 16:00:31	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_DEMP	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_DEMP					
39	5707240	05/04/2022 15:57:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR CLÁUDIO RICARDO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA DO SISTEMA SIABE DA COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA					
40	5706807	05/04/2022 15:16:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	5706807	05/04/2022 15:16:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 16732022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 16732022					
42	5705041	05/04/2022 11:37:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	5705041	05/04/2022 11:37:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 10762022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 10762022					
44	5700905	04/04/2022 15:16:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	5700905	04/04/2022 15:16:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1232022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1232022					
46	5700905	04/04/2022 15:16:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : WJ LTDA- Certidao FGTS-CRF.pdf (Descrição: CERTIDÃO FGTS)	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : WJ LTDA- Certidao FGTS-CRF.pdf (Descrição: CERTIDÃO FGTS)					
47	5700905	04/04/2022 15:16:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : WJ LTDA-Comprovante de Inscricao e de Situacao Cadastral.pdf (Descrição: CADASTRO NACIONAL PESSOA JURÍDICA)	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : WJ LTDA-Comprovante de Inscricao e de Situacao Cadastral.pdf (Descrição: CADASTRO NACIONAL PESSOA JURÍDICA)					
48	5700902	04/04/2022 15:16:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	5700899	04/04/2022 15:16:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	5700762	04/04/2022 15:02:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
51	5685005	31/03/2022 07:10:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	5685005	31/03/2022 07:10:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 10132022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 10132022					
53	5683751	30/03/2022 14:10:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SAF COM A MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA, CONFORME PARECER-DGAJA - 1142022 E DESPACHO-SAF - 9882022, TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB, PARA POSTERIOR ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA ACESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO.					
54	5683751	30/03/2022 14:10:35	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DO CONTRATO_RETIFICADA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : MINUTA DO CONTRATO_RETIFICADA					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	5683402	30/03/2022 13:23:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: DE ORDEM					
56	5682570	30/03/2022 11:41:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: DE ORDEM, APÓS REANÁLISE, APRESENTO SUGESTÃO À REDAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL. ATENCIOSAMENTE,					
57	5682570	30/03/2022 11:41:13	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO CDB	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DESPACHO CDB					
58	5682570	30/03/2022 11:41:13	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDAO ATUALIZADA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : CERTIDAO ATUALIZADA					
59	5679881	29/03/2022 15:13:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
60	5679881	29/03/2022 15:13:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 1632022	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 1632022					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	5679199	29/03/2022 13:42:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
62	5679199	29/03/2022 13:42:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 9882022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 9882022					
63	5678607	29/03/2022 12:19:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
64	5678607	29/03/2022 12:19:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1142022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1142022					
65	5675916	29/03/2022 08:45:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
66	5652903	23/03/2022 12:48:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	5652903	23/03/2022 12:48:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 9112022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 9112022					
68	2303566	23/03/2022 11:41:46	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : SICAF ATUALIZADO					
69	5652016	23/03/2022 11:31:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CRISTIANO MORENO DUTRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
70	5652016	23/03/2022 11:31:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 2572022	
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 2572022					
71	5650203	23/03/2022 07:52:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CRISTIANO MORENO DUTRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
72	5648930	22/03/2022 14:07:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	5648930	22/03/2022 14:07:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 8972022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 8972022					
74	5648773	22/03/2022 13:48:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS, APÓS ANÁLISE, INFORMANDO A DESNECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NA MINUTA CONTRATUAL PREPARADA PELA CPL-PGJMA. CORDIALMENTE,					
75	5646149	22/03/2022 09:43:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	5646149	22/03/2022 09:43:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 382022	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 382022					
77	5646149	22/03/2022 09:43:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MINUTA DO CONTRATO_XX_2022_INEXIGIBILIDADE_WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA_PA_3718_2022.pdf (Descrição: MINUTA DO CONTRATO)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MINUTA DO CONTRATO_XX_2022_INEXIGIBILIDADE_WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA_PA_3718_2022.pdf (Descrição: MINUTA DO CONTRATO)					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	5646149	22/03/2022 09:43:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CHECKLIST MINUTA DO CONTRATO_PA Nº 3718_2022_SISTEMA SIAB_INEX._WJ SERVICOS DE INFORMATICA_ASSINADO.pdf (Descrição: CHECKLIST DA MINUTA DO CONTRATO)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CHECKLIST MINUTA DO CONTRATO_PA Nº 3718_2022_SISTEMA SIAB_INEX._WJ SERVICOS DE INFORMATICA_ASSINADO.pdf (Descrição: CHECKLIST DA MINUTA DO CONTRATO)					
79	5646146	22/03/2022 09:43:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
80	5646143	22/03/2022 09:43:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	5641932	21/03/2022 10:34:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA O SERVIDOR CLAUDIO RICARDO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO CONFORME O DESPACHO DA SAF.					
82	5641931	21/03/2022 10:34:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA O SERVIDOR CLAUDIO RICARDO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO CONFORME O DESPACHO DA SAF.					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
83	5640712	21/03/2022 09:12:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DO VALOR DE MERCADO (CUSTO MENSAL)					
84	5640712	21/03/2022 09:12:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DO VALOR DE MERCADO (CUSTO MENSAL)	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DO VALOR DE MERCADO (CUSTO MENSAL)					
85	5614703	14/03/2022 15:20:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
86	5614703	14/03/2022 15:20:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 1202022	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 1202022					
87	5609665	11/03/2022 15:05:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR CLÁUDIO RICARDO PARA FORMALIZAÇÃO DA MINUTA CONFORME DESPACHO DA SAF.					
88	5608855	11/03/2022 13:19:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
89	5608855	11/03/2022 13:19:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 3842022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 3842022					
90	5606289	11/03/2022 08:20:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
91	5605874	10/03/2022 17:50:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
92	5605874	10/03/2022 17:50:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 6852022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 6852022					
93	5605080	10/03/2022 14:46:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
94	5605080	10/03/2022 14:46:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 10622022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 10622022					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
95	5601588	10/03/2022 09:10:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
96	5601587	10/03/2022 09:10:22	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
97	2283510	10/03/2022 08:52:48	ANEXO - PROCESSO	COPIA DA CONTRATACAO ANTERIOR	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : COPIA DA CONTRATACAO ANTERIOR					
98	2283509	10/03/2022 08:52:48	ANEXO - PROCESSO	CERTIDOES DA PROPONENTE	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : CERTIDOES DA PROPONENTE					
99	2283508	10/03/2022 08:52:48	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO SOCIAL_E ADITIVOS - EMPRESA WJ	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : CONTRATO SOCIAL_E ADITIVOS - EMPRESA WJ					
100	2283507	10/03/2022 08:52:48	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA - SUPORTE TECNICO SIABI	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : PROPOSTA - SUPORTE TECNICO SIABI					

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
101	2283506	10/03/2022 08:52:48	ANEXO - PROCESSO	PROJETO BÁSICO - SIABI - 2022	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : PROJETO BÁSICO - SIABI - 2022					
102	2283505	10/03/2022 08:52:47	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO E PROJETO BASICO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : MEMORANDO E PROJETO BASICO					
103	0	10/03/2022 08:52:47	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
14/07/2022 13:15:35	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	14/07/2022 13:15:35	ARQUIVAR	ARQUIVADO
11/05/2022 10:39:53	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	11/05/2022 14:46:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PAGAMENTO

11/05/2022 08:54:58	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	11/05/2022 09:21:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 24012022							
10/05/2022 15:02:43	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	11/05/2022 08:40:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 16622022							
10/05/2022 14:45:51	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	10/05/2022 14:49:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PTC-ACI - 5182022							
05/05/2022 13:40:28	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	06/05/2022 08:26:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
DESPACHO CDB E NF ATESTADA							
CERTIDÕES DA CONTRATADA							
28/04/2022 09:13:01	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	28/04/2022 09:25:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2012022							
27/04/2022 09:29:14	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	27/04/2022 10:52:58	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

EXTRATO DO CONTRATOSGOV

20/04/2022 10:41:24	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	27/04/2022 09:27:36	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

CONTRATO ASSINADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_ASSINADO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_DEMP

EXTRATO DE CONTRATO N° 12_2022_PUBLICAÇÃO DEMP

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO_SACOP

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO_SACOP

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL_ASSINADA

12/04/2022 13:30:59	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	12/04/2022 13:32:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/04/2022 10:08:34	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	12/04/2022 10:10:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/04/2022 16:08:50	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	12/04/2022 10:08:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 17772022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

11/04/2022 16:08:48	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/04/20	Comissão Permanente de	CLAUDIO RICARDO PEREIRA	Coordenadoria de	LETÍCIA DE CÁSSIA	11/04/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 16:00:31	Licitação	SERRA	Orçamento e Finanças	CANTANHEDE FONSECA	07:57:08		

Anexos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_ASSINADO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_DEMP

05/04/2022 15:57:40	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	05/04/2022 15:58:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/04/2022 15:16:59	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	05/04/2022 15:27:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 16732022

05/04/2022 11:37:32	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	05/04/2022 14:21:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10762022

04/04/2022 15:16:51	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	05/04/2022 08:15:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1232022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO FGTS

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL PESSOA JURÍDICA

04/04/2022 15:16:50	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/04/2022 15:16:	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
48			Financeira				
31/03/2022 07:10:40	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	31/03/2022 08:25:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10132022

30/03/2022 14:10:35	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	30/03/2022 14:11:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA DO CONTRATO_RETIFICADA

30/03/2022 13:23:03	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	30/03/2022 13:23:50	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/03/2022 11:41:13	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	30/03/2022 13:22:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

DESPACHO CDB

CERTIDAO ATUALIZADA

29/03/2022 15:13:26	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/2022 11:38:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------------------	------------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1632022

29/03/2022 13:42:59	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	29/03/2022 14:12:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------------	----------------------	----------------------------------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9882022							
29/03/2022 12:19:34	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	29/03/2022 12:23:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1142022							
23/03/2022 12:48:14	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	23/03/2022 14:48:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9112022							
23/03/2022 11:31:57	Assessoria Técnica da Administração	CRISTIANO MORENO DUTRA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	23/03/2022 11:35:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PTC-ACI - 2572022							
22/03/2022 14:07:10	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Técnica da Administração		22/03/2022 14:30:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8972022							
22/03/2022 13:48:24	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/03/2022 13:53:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/03/2022 09:43:44	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	22/03/2022 13:23:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 382022

Anexo de movimentação: MINUTA DO CONTRATO

Anexo de movimentação: CHECKLIST DA MINUTA DO CONTRATO

22/03/2022 09:43:42	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/03/2022 09:43:40	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/03/2022 10:34:36	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	21/03/2022 11:43:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/03/2022 10:34:36	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação			DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/03/2022 09:12:28	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	21/03/2022 10:32:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DO VALOR DE MERCADO (CUSTO MENSAL)

14/03/2022 15:20:12	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	15/03/2022 13:53:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------------	---------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1202022

11/03/2022 15:05:17	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	11/03/2022 15:54:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/03/2022 13:19:18	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	11/03/2022 15:03:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 3842022

10/03/2022 17:50:51	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	11/03/2022 08:05:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------------	----------------------	------------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 6852022

10/03/2022 14:46:23	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	10/03/2022 14:59:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	------------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 10622022

10/03/2022 09:10:23	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	10/03/2022 09:10:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/03/2022 09:10:22	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	10/03/2022 09:10:22	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDAO ATUALIZADA	RELAT_CERT_230164330-03-2022 10-58-57.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÕES DA CONTRATADA	CERTIDOES DA CONTRATADA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO ASSINADO	CONTRATO ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DO VALOR DE MERCADO (CUSTO MENSAL)	DECLARACOES DA PROPONENTE E AVALIACAO DE MERCADO (CUSTO MENSAL - SUPORTE SIABI).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DESPACHO CDB	Despacho CDB.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DESPACHO CDB E NF ATESTADA	DESPACHO CDB E NF ATESTADA (SUPORTE SIABI).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE CONTRATO Nº 12_2022 PUBLICAÇÃO DEMP	EXTRATO DE CONTRATO Nº 12_2022_PUBLICACAO DEMP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DO CONTRATOSGOV	EXTRATO DO CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : LIQUIDAÇÃO	PA 37182022 WJ SERVICOS DE INFORMATICA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA	MINUTA DO CONTRATO_RETIFICADA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PAGAMENTO	PP 1819.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL ASSINADA	PORTARIA DE GESTOR E FISCAL_ASSINADA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DEMP	15_PUBLICACAO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DEMP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DEMP	PUBLICACAO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO SACOP	RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMACOES DO CONTRATO_SACOP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SACOP	RECIBO DE ENTREGA DE INFORMACOES DO PROCESSO DE CONTRATACAO SACOP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ASSINADO	14_TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ASSINADO	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDOES DA PROPONENTE	5 CERTIDOES DA PROPONENTE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO SOCIAL_E ADITIVOS - EMPRESA WJ	4 Contrato Social_E ADITIVOS - Empresa WJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COPIA DA CONTRATACAO ANTERIOR	6 CONTRATO_20_2020_WJ SERVICOS - SIABI- (CONTRATO ANTERIOR).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO E PROJETO BASICO	1 MEMO E PROJETO BASICO - SIABI 2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROJETO BÁSICO - SIABI - 2022	2 PROJETO BASICO - SIABI - 2022.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA - SUPORTE TECNICO SIABI	3 PROPOSTA - SUPORTE TECNICO SIABI.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO	consultarSituacaoFornecedor - 2022-03-23T114039.040.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	11/05/2022 08:40:56	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	10/05/2022 14:57:09	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Assessoria Técnica da Administração	10/05/2022 14:26:07	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	27/04/2022 11:11:25	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	11/04/2022 10:33:46	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	11/04/2022 10:33:46	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	05/04/2022 14:22:44	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/04/2022 09:49:28	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	04/04/2022 15:09:43	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	04/04/2022 15:09:43	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	04/04/2022 15:09:43	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	30/03/2022 14:27:34	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	29/03/2022 15:11:01	ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/03/2022 12:51:45	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	29/03/2022 12:12:11	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/03/2022 11:52:14	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	23/03/2022 11:29:19	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/03/2022 14:04:11	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	21/03/2022 16:03:16	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	21/03/2022 16:03:16	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	21/03/2022 16:03:16	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/03/2022 15:18:28	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	11/03/2022 09:59:51	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	10/03/2022 15:26:00	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	10/03/2022 10:32:41	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 1232022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: CA9A35BAEF

À Secretaria Administrativo-Financeira/SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo inaugurado pelo Memorando nº.003/2022-CDB, da lavra da Coordenadora de Documentação e Biblioteca, por meio do qual encaminha proposta da empresa WJ Serviços de Informática Ltda., empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e de *Interface Web Premium* ao sistema de automação de bibliotecas – SIABI.

1. Acompanha o pedido os seguintes documentos: Projeto Básico e *checklist* respectivo; proposta comercial; Contrato Social e Aditivos; Certidão municipal; certidão conjunta negativa estadual; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; certificado de regularidade do FGTS-CRF; Cópia do contrato nº 20/2020;
2. DESPACHO - DG – 10622022 - Diretoria Geral encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e instrução;
3. DESPACHO – SAF – 6852022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, à Assessoria Técnica da Administração, e, por fim, a esta Assessoria Jurídica da Administração;
4. DESPACHO – COF – 3842022 - Coordenadoria de Orçamentos e Finanças:

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639, 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 20.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150.

5. DESPACHO – CPL – 1202022 - Comissão Permanente de Licitação encaminhando os autos à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca para juntar certificado de exclusividade e Declaração de Inexistência de Parentesco, na forma do Anexo I do Ato Regulamentar nº 09/2013 – GPGJ.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

6. ID 5640712 - CDB juntou aos documentos solicitados pela CPL e notas fiscais;
7. PARECER - CPL – 382022 – Comissão Permanente de Licitação, entendeu que “a contratação poderá ser realizada, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 1993”. Na oportunidade juntou Minuta do Contrato e checklist;
8. DESPACHO – SAF- 8972022- Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos à Assessoria Técnica da Administração para análise e manifestação, após o retorno a SAF e posteriormente a esta Assessoria;
9. PTC-AC-2572022 – Assessoria Técnica da Administração manifestando-se pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”.
10. DESPACHO – SAF -9112022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Assessoria Jurídica da Administração para análise e manifestação. Juntou declaração de SICAF atualizada.
11. PARECER-DGAJA – 1142022 – Assessoria Jurídica da Administração sugerindo diligências;
12. DESPACHO-SAF – 9882022 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos à CMTI, CDB, CPL, após o retorno a SAF, e posteriormente a esta Assessoria;
13. DESPACHO- CMTI- 1632022- Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação manifestando-se favorável ao pleito;
14. ID 5682570- Coordenadoria de Documentação e Biblioteca sugerindo alteração à redação da minuta, na oportunidade, juntou certidão municipal atualizada;
15. ID 5683751- Comissão Permanente de Licitação juntou Minuta Contratual retificada;
16. DESPACHO-SAF-10132022-SAF encaminhando os autos à Assessoria Jurídica da Administração para análise e manifestação;
17. Adicionamos Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa a ser contratada (CNPJ: 05.116.014/0001-99).

É o relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

A presente demanda, diz respeito sobre a possibilidade de contratação da empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP., por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviço de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI.

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, Lei nº. 8.666/93, permite que em algumas situações excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencados nos arts. 17, 24 e 25 da mencionada Lei.

Em suma, conforme ensinamentos de Hely Lopes Meirelles (2000; p. 264), “*ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração*”.

Diante do conceito apresentado, vale que se transcrevam os dispositivos da Lei nº 8.666/93², e Ato Regulamentar n.º 09/2013-GPGJ³, que tratam sobre a inexigibilidade de licitação:

Lei nº 8.666/93

Art.25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Ato Regulamentar n.º 09/2013

Art. 2º. O processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, com base nos incisos III e seguintes do artigo 24 da Lei n.º 8666/93, e por inexigibilidade de licitação, ao amparo do art. 25 da mesma



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Jurídica da Administração

Lei, será instruído adicionalmente com os mesmos elementos:
[...]

II – razões da escolha do executante da obra ou do prestador de serviço ou do fornecedor do bem;

III – justificativa do preço;

IV – declaração da exclusividade expedida pelo órgão competente, no caso de inexigibilidade, na forma original ou autenticada;

V – justificativa das situações de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, com elementos necessários à sua caracterização, conforme o caso.

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.EPP, é a única e exclusiva detentora dos direitos autorais do Software SIABI – Sistema de Automação de Bibliotecas, sendo sua exclusividade a comercialização, manutenção e suporte técnico, em todo território nacional, conforme se depreende da Declaração da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – ASSESPRO, regional Ceará (ID 5640712).

Outrossim, o projeto básico elaborado pela CDB elencou diversas justificativas para a referida contratação, em especial:

2.1 - Política institucional adotada pela Administração Superior da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão em prover as unidades administrativas de instrumentos de trabalho que propiciem um desempenho de excelência na execução de suas atividades, visando sempre o princípio da eficiência.

2.2 - Pela necessidade desta coordenadoria de desempenhar uma administração eficiente de seu acervo bibliográfico, esclareço as razões pelas quais as especificações indiciadas na proposta comercial são as mais adequadas às necessidades desta unidade administrativa e da biblioteca da Escola Superior do MPMA;

2.2.1 - Por iniciativa desta coordenadoria (PA 1475AD/2006), após planejamento e busca de experiências e soluções positivas em tecnologia informacionais de bibliotecas especializadas de outras Instituições Públicas (TJMA e TRT-16ª Região), foi adquirido em licença, de caráter perpétuo, o "Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, última palavra em recurso tecnológico de gestão de bibliotecas;

(...)

2.2.4 - A aquisição de qualquer outro *software* (livre ou não) em substituição ao "ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI resultaria em prejuízos administrativos e operacionais (em síntese: desperdício de tempo, ineficiência decorrentes de retrabalhos, esforços extra do pessoal em novos treinamentos e necessidade de vários ajustes técnicos e adequações) nos processos de tratamento bibliográfico de obras e periódicos disponíveis no acervo, de cadastro de comunicação com os seus usuários (Membros, Assessores, Servidores e comunidade em geral)'

(...)

2.2.6 - Finalmente, ratifico que a atual sugestão de contratação proporcionará garantia de plena assistência técnica e manutenção necessária para todas as estações de trabalho do "Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI" instaladas na Instituição.

Ressalte-se, entretanto, que a responsabilidade e a justificativa da escolha do fornecedor cabe exclusivamente ao setor que a elaborou, tendo esta assessoria tomado como premissa para o exame jurídico do procedimento a correção das informações prestadas pelos agentes públicos que nele atuaram.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

Com relação a justificativa de preço, a CDB juntou Notas Fiscais com outros entes da Administração, demonstrando que o preço corresponde ao praticado no mercado, não se verificando quaisquer prejuízos a este Órgão, conforme documentos comprobatórios juntados pela unidade demandante.

A situação apresentada, portanto, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista que a Empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP é a única fornecedora dos serviços solicitados. A este propósito o Tribunal de Contas da União – TCU e a Advocacia Geral da União - AGU, firmaram o seguinte entendimento:

“Abstenha-se de realizar a contratação de serviços com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei 8666/93, já que este dispositivo é específico para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo.

Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente restando comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei 8666/93.

Acórdão 1096/2007 Plenário”

“9.2. determinar à Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen) que:

(...)

9.2.4. abstenha-se de realizar contratação direta de serviços com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993, o qual se aplica somente a aquisições de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

Acórdão n.º 827/2007 – Plenário

A contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, é restrita aos casos de compras, não podendo abranger serviços. (Orientação Normativa n.º 15, AGU)

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta, pela possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93; e pela aprovação da Minuta do Contrato (ID 5646149) que tem como objeto a contratação da empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP para a prestação de serviços de suporte técnico ao sistema de automação de Bibliotecas - SIABI, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, **ressalvados** os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, desde que seja aprovado, pela autoridade superior, o projeto básico nos termos do art. 7º, §2º, inc. I, c/c §9º da Lei nº. 8.666/93, e a ratificação e posterior publicação na imprensa oficial (Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA), conforme art. 6º, *caput*, do mesmo diploma legal.

¹ dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

² Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

³ Dispõe sobre os procedimentos e rotinas na contratação de bens e serviços, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

5 / 6



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

assinado eletronicamente em 04/04/2022 às 15:17 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em **04 de Abril de 2022 às 15:17 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1232022, Código de Validação: CA9A35BAEF.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : LIQUIDAÇÃO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.116.014/0001-99

Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA

Social:

Endereço: R BAIA DAS CANARIAS 2301 / PONTA NEGRA / NATAL / RN /
59094-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031900595850544578

Informação obtida em 25/03/2022 11:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 24012022

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.116.014/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2002
NOME EMPRESARIAL W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WJ INFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR OTAVIO MAIA	NÚMERO 2486	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.077-060	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANEIDE@SIABI.COM.BR		TELEFONE (84) 9112-6052	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2022** às **11:26:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 16622022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 2012022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 069D797F5F

Interessado: **Coordenadoria de Documentação e Biblioteca – CDB**

Assunto: Contrato nº 12/2022 – WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

À Coordenadoria,

Encaminho os autos em epígrafe à CDB, acompanhado do Termo Contratual nº 12/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, seguido da cópia do Termo de Inexigibilidade de Licitação e de sua respectiva publicação, da publicação do Extrato do Contrato, do comprovante de envio das suas informações ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – SACOP, da Portaria de Gestor e Fiscal do referido Contrato e do Extrato de abastecimento das informações no sistema ContratosGov; para guarda, gerenciamento e fiscalização do referido termo.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 27/04/2022 às 11:13 hrs ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 28/04/2022 às 09:12 hrs ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 28 de Abril de 2022 às 09:12 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-2012022, Código de validação: 069D797F5F.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 5182022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 6852022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 699D83EF5B

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

DESPACHO

Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa WJ SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA., referente à prestação de serviço de suporte técnico e da interface Web Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, no valor total de **R\$ 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme solicitado no MEMORANDO E PROJETO BASICO e demais documentos.

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa, bem como a elaboração da minuta.

Depois, à **Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Em seguida, à **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem-se os autos a esta SAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

assinado eletronicamente em 10/03/2022 às 17:49 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **10 de Março de 2022 às 17:49 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-6852022, Código de validação: 699D83EF5B.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 9882022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: DEC5913984

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Serviços de Suporte Técnico – SIABI
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Encaminhem-se os autos às seguintes Unidades, para as devidas providências, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 1142022](#):

1. **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**, conforme item 1;
2. **Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**, conforme item 2;
3. Caso ocorra alteração na minuta, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item 3.

Por fim, retornem-se os autos a esta SAF, para análise e nova manifestação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

assinado eletronicamente em 29/03/2022 às 13:44 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Março de 2022 às 13:44 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-9882022, Código de validação: DEC5913984.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DESPACHO CDB E NF ATESTADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 9112022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: A618313D20

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Serviços de Suporte Técnico – SIABI
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À Assessoria Jurídica da Administração/PGJMA:

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 2572022](#), e considerando o [SICAF ATUALIZADO](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., visando à prestação de serviços de suporte técnico e da Interface WEB Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, no valor total de R\$ 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme solicitação da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, anexo [MEMORANDO E PROJETO BASICO](#).

assinado eletronicamente em 23/03/2022 às 12:49 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 23 de Março de 2022 às 12:49 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-9112022, Código de validação: A618313D20.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2012022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 24012022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 19EB669AA8

LTDA

Assunto: Autorização de Pagamento – WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminho os presentes autos para fins de pagamento em favor da empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, referente à prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação Bibliotecas-SIABI, no valor total de **RS 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme [DESPACHO CDB E NF ATESTADA](#), atestado pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca e conforme [DESPACHO-SAF - 16622022](#).

assinado eletronicamente em 11/05/2022 às 08:55 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **11 de Maio de 2022 às 08:55 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-24012022, Código de validação: 19EB669AA8.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

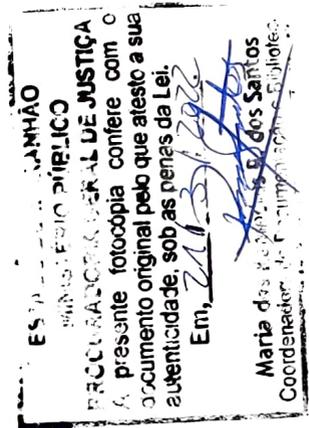
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DO CONTRATOSGOV



DECLARAÇÃO

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOFTWARE E INTERNET- REGIONAL CEARÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as **empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática**, atendendo à solicitação de sua associada, e com fundamento nas informações existentes a sua disposição, vem certificar, em atendimento ao que reza o parágrafo 1º do art. 25, da Lei 8666 de 21.06.93, que a **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, associada a esta entidade sob o número 1409/2006, com sede na Rua Doutor Otávio Maia, 2486, Lagoa Nova - Natal - RN, CEP: 59077-060, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, Inscrição Municipal 146.145-1, é a única e exclusiva detentora dos direitos autorais do Software **SIABI - SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS**, registrado no **INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial** sob o número **823831159**, em 21 de fevereiro de 2007, sendo de sua **EXCLUSIVIDADE a COMERCIALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO** ao **SIABI** em todo o território nacional.

Esta declaração tem validade de 03 (três) meses a contar desta data.

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO DELANO DE
CASTRO

GADELHA:09844325315

FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA
PRESIDENTE ASSESPRO
REGIONAL CEARÁ

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DELANO DE CASTRO
GADELHA:09844325315
Dados: 2022.02.04 16:53:32 -03'00'



Assespro-Regional Ceará
Av. Dom Luis, 880 sala 407-Meireles-Fortaleza-CE- CEP:60160-230
Fone/fax: (85) 3261-7501
www.assespro-ce.org.br
assespro-ce@assespro-ce.org.br
seitac@seitac.org.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na Empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.116.014/0001-99**, que sejam:

a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

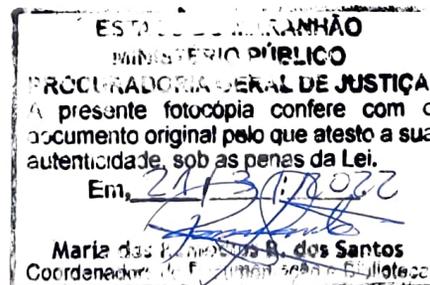
b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Natal-RN, 17 de março de 2022.

JANEIDE DE
MEDEIROS DANTAS
SILVA:65738535472

Assinado de forma digital por
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS
SILVA:65738535472
Dados: 2022.03.17 16:58:00 -03'00'

Janeide de Medeiros Dantas Silva
Sócia Gerente





Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nº da Nota: 0000011794
 Competência: MAR/2022
 Data Prestação Serviço: 02/03/2022
 Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 02/03/2022 às 10:36:36

Código de Verificação: 718843597

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 05.116.014/0001-99 Inscrição Municipal: 146.145-1
 Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
 Endereço: R DOUTOR OTAVIO MAIA, 2486, LOTE 11 QUADRA 06, Lagoa Nova, 59077-060
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (84) 3206-3770 E-mail:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11 REGIAO
 CPF/CNPJ: 01.671.187/0001-18 Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 1265, PRACA 14 DE JANEIRO, 69020-130
 Município: MANAUS UF: AM
 Telefone: E-mail: financeiro@siabi.com.br

Serviços

1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.

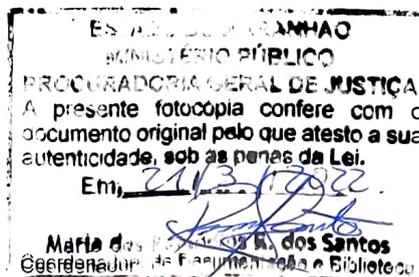
Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Servico de suporte tecnico do SIABI - Sistema de Automacao de Bibliotecas. Dados Bancarios: Banco do Brasil Agencia - 22-1 Conta - 34974-7 Ref. Fev/2022 Retencao IRRF (4,8%): R\$ 44,65 #x00AC;Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 43,26	1,0000	930,26	930,26

Valor Total da NFS-e R\$: 930,26

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	930,26	2,00	18,61	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	44,65	9,30	27,91	6,05

Outras Informações

Originada do RPS: 0000000446, Série: NFSE, Tipo: RPS.





Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nº da Nota: 0000011791
 Competência: MAR/2022
 Data Prestação Serviço: 02/03/2022
 Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 02/03/2022 às 10:34:34

Código de Verificação: 710387088

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 05.116.014/0001-99 Inscrição Municipal: 146.145-1
 Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
 Endereço: R DOUTOR OTAVIO MAIA, 2486, LOTE 11 QUADRA 06, Lagoa Nova, 59077-060
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (84) 3206-3770 E-mail:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLV. E APERF.DAS ATIVI
 CPF/CNPJ: 05.532.085/0001-72 Inscrição Municipal:
 Endereço: AV. PARQUE DOS PODERES, S/N, BLOCO 13, PARQUE DOS PODERES, 79031-902
 Município: CAMPO GRANDE UF: MS
 Telefone: E-mail: financeiro@siabi.com.br

Serviços

1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.

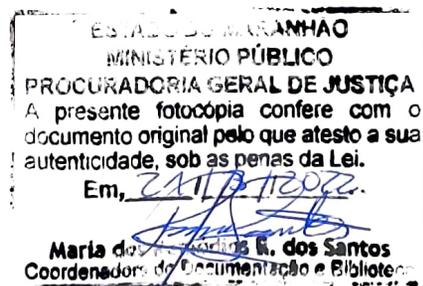
Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Servico de suporte tecnico do SIABI - Sistema de Automacao de Bibliotecas. Dados Bancarios: Banco do Brasil Agencia - 22-1 Conta - 34974-7 Contrato N. 01.027/2021 - Ref. Fev/2022	1,0000	1.228,13	1.228,13

Valor Total da NFS-e R\$: 1.228,13

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	1.228,13	2,00	24,56	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

Originada do RPS: 0000000443, Série: NFSE, Tipo: RPS.





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA DE GESTOR E
FISCAL_ASSINADA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 16732022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: **BB72B2770B**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – SISTEMA SIABI
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca/CDB solicita a contratação, **por inexigibilidade de licitação**, da empresa **WJ SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA.**, referente à prestação de serviço de suporte técnico e da interface Web Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, no valor total de R\$ **10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento legal no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e conforme solicitado no [MEMORANDO E PROJETO BASICO](#) e demais documentos.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 10762022](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 1232022](#) e da SAF;
2. Aprovo o Projeto Básico, anexo [PROJETO BÁSICO - SIABI - 2022](#), e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF - 3842022](#);
3. **AUTORIZO** a contratação da empresa **WJ SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA**, mediante inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de suporte técnico e da interface Web Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, na forma da lei;
4. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para elaboração e publicação da ratificação da inexigibilidade de licitação;
5. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da respectiva Nota de Empenho;
6. Por fim, à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para providências devidas quanto a formalização do instrumento contratual, bem como providências junto ao SACOP.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral**

assinado eletronicamente em 05/04/2022 às 15:17 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **05 de Abril de 2022 às 15:17 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-16732022, Código de Validação: BB72B2770B.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO DE ENTREGA DAS
INFORMAÇÕES DO CONTRATO_SACOP**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

Memo. nº 003/2022-CDB

Em 7 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral da PGJ/MA
NESTA

Assunto: **Contratação de suporte técnico – Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI)**

Encaminho a Vossa Excelência proposta técnico-financeira de suporte técnico e da Interface Web Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, utilizado pelo corpo de bibliotecários e servidores das Bibliotecas da Procuradoria Geral de Justiça e da Escola Superior do MPMA, após vários contatos por telefone e por e-mail com a Empresa WJ Serviços de Informática Ltda. (CNPJ: 05.116.014/0001-99) para juntada da documentação necessária para renovação desses serviços (*cópias em anexo*).

Outrossim, quanto ao referido *software*, comunico que:

- a) Corresponde a um programa de gestão de bibliotecas, cuja prévia implantação proporcionou várias funcionalidades gerenciais nos supracitados acervos bibliográficos da Instituição;
- b) Foi desenvolvido e é licenciado de forma exclusiva, conforme documentação anexa;
- c) Esta contratação servirá, inclusive, para melhor compatibilizar os instrumentos oferecidos por essa plataforma informacional aos padrões tecnológicos modernamente adotados em âmbito ministerial;
- d) O vindouro contrato de suporte técnico proporcionará otimização das rotinas de trabalho relativas aos produtos e serviços bibliográficos desta unidade administrativa e da ESMP, com resultados finalísticos que objetivarão melhor atendimento aos Membros, servidores e estagiários do MPMA, além da comunidade em geral.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

Igualmente, conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho* :

A vedação à preferência por uma marca deve ser interpretada em termos. A opção por determinada marca poderia suprimir, de modo injustificado, a viabilidade de competição. Assim, se produtos de origem (e marca) distintas puderem satisfazer ao interesse público, a Administração deverá promover a licitação entre os produtores, empresas ou representantes comerciais exclusivos. Mas é válida a opção por produtos de determinada marca quando existir fundamento para tanto. Serão excludíveis os produtos de outras marcas quando forem inadequados à necessidade pública. O fundamento da preferência não estaria na marca (em si mesma), mas nas peculiaridades que apenas os produtos de uma certa marca apresentarem.

[...]

Havendo motivação técnico-científica adequada, a escolha da Administração não apresentará defeitos. Essa escolha deverá indicar o objeto escolhido. Para sua perfeita identificação, nada impede a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido. (grifo nosso).

Assim, segundo a proposta comercial da referida empresa, o valor da prestação anual desses serviços refletirá um montante global de R\$ 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Finalmente, para subsidiar este procedimento administrativo, faço juntada dos seguintes documentos:

- Projeto Básico e *Check-List*;
- Proposta técnico-financeira de suporte técnico;
- Documentação de Exclusividade;
- Certidões de regularidade fiscal e tributária da proponente;
- Cópia da contratação anterior.

Cordialmente,

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial
Coordenadora de Documentação e Biblioteca

* JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 20. ed. São Paulo: Dialética, 2019.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento e especificações constantes neste presente PROJETO BÁSICO, a ser pago em parcela única.

2 DAS FINALIDADES E JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO:

De modo a justificar a necessidade desta contratação, apresento a seguinte motivação:

2.1 - Política institucional adotada pela Administração Superior da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão em prover as unidades administrativas de instrumentos de trabalho que propiciem um desempenho de excelência na execução de suas atividades, visando sempre o princípio da eficiência;

2.2 - Pela necessidade desta coordenadoria de desempenhar uma administração eficiente de seu acervo bibliográfico, esclareço as razões pelas quais as especificações indicadas na proposta comercial são as mais adequadas às necessidades desta unidade administrativa e da Biblioteca da Escola Superior do MPMA:

2.2.1 - Por iniciativa desta coordenadoria (PA 1475AD/2006), após planejamento e busca de experiências e soluções positivas em tecnologias informacionais de bibliotecas especializadas de outras Instituições Públicas (TJMA e TRT-16ª Região), foi adquirido em licença, de caráter perpétuo, o “Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI”, última palavra em recurso tecnológico de gestão de bibliotecas;

2.2.2 – Este *software* possui plataforma informacional de referência para Bibliotecas Especializadas em Direito (Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos, Governos Estaduais, Prefeituras, Universidades Públicas e Privadas, Memoriais, Museus, Centros de Formação e Academias, etc);

2.2.3 - A escolha do referido suporte técnico e manutenção ao supracitado aplicativo se demonstra pela manutenção e atualização do conhecimento já adquirido no treinamento dos servidores desta unidade e da Biblioteca da ESMP/MA já capacitados para plena utilização dessa ferramenta tecnológica;

2.2.4 - A aquisição de qualquer outro *software* (livre ou não) em substituição ao “Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI” resultaria em prejuízos administrativos e operacionais (em síntese, ineficiência e desperdício de tempo, decorrentes de retrabalhos, esforço extra de pessoal em novos treinamentos e necessidade de vários ajustes técnicos e adequações) nos processos de tratamento

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência”
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.
Telefone: (98) 3219-1656. Fax: (98) 3219-1657.
biblioteca@mpma.mp.br e biblio.pgj.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

bibliográfico de obras e periódicos disponíveis no acervo, cadastro e comunicação com seus usuários (Membros, Assessores, servidores e comunidade em geral);

2.2.5 – Portanto, esta contratação faz-se necessária para evitar a cessação do uso desse *software* nesta unidade administrativa e respectiva obsolescência, tendo em vista que este sistema necessita de atualização e assistência para se compatibilizar aos padrões modernamente adotados em âmbito ministerial.

2.2.6 – Finalmente, ratifico que a atual sugestão de contratação proporcionará garantia de plena assistência técnica e manutenção necessária para todas as estações de trabalho do "Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI" instaladas na Instituição.

3 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO (PLANILHA DE CUSTOS):

3.1 - O **custo estimado total** desta contratação perfaz **R\$ 10.839,72** (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) relativo à proposta da única empresa prestadora e detentora exclusiva dos direitos autorais dos serviços de informática de comercialização, manutenção e suporte técnico ao "Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI", conforme documentação de exclusividade anexa e orçamento da Empresa WJ SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 05.116.014/0001-99).

3.2 - No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	Custo unitário mensal (aproxim.)	Período de vigência contratual	Forma de pagamento
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI	R\$ 903,31	12 (doze) MESES	PARCELA ÚNICA
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 10.839,72		

3.3- Conforme a Portaria nº 448/2002-STN, sugere-se que esta despesa seja classificada como OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica (Serviços Técnicos Profissionais / Manutenção de *software*).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

4 DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1- O amparo legal encontra-se nas normas federais, estaduais e atos normativos internos do *Parquet* maranhense sobre licitações e contratos administrativos.

5 DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

5.1- Durante a vigência contratual, os serviços de suporte técnico deverão ser realizados:

a) Em **3 (três) licenças do SIABI instaladas** nos 3 (três) equipamentos (CPU's) disponíveis **na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão**, no endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, no horário de 08:00hs às 15:00hs.

b) Em **1 (uma) licença do SIABI instalada** em 1 equipamento (CPU) disponível **na Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão**, no endereço: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão. **Escola Superior do MPMA**. Rua Oswaldo Cruz, 1396 – Centro. São Luís/MA. CEP.: 65020-910, no horário de 08:00hs às 15:00hs;

5.2- Após comunicação formal da CONTRATANTE, a eventual mudança dos locais de prestação dos serviços de suporte técnico não exime a CONTRATADA do pleno cumprimento das obrigações previstas neste PROJETO BÁSICO e no posterior instrumento contratual.

6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1- A prestação dos serviços contratados discriminados no Item 8 será considerada aceita somente quando atendidas as especificações e condições exigidas neste PROJETO BÁSICO, após conferência pela CONTRATANTE, especialmente no que se refere à:

6.1.1- **Garantia da CONTRATADA de prover suporte técnico para as 4 (quatro) estações de trabalho do "Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI"** para a plena utilização destes serviços de informática;

6.1.2- Imediata resposta pela CONTRATADA às consultas técnicas realizadas pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), além de corrigir quaisquer dificuldades de acesso e/ou utilização dos serviços de informática referidos, durante o período contratado.

" 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência"

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.

Telefone: (98) 3219-1656. Fax: (98) 3219-1657.

biblioteca@mpma.mp.br e biblio.pgi.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

7 DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

- 7.1- Realizar a gestão do respectivo contrato e a fiscalização do desempenho da empresa contratada quanto à **prestação dos serviços de suporte técnico (e manutenção) do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI** para as 04 (quatro) estações de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses;
- 7.2- Verificar a conformidade do objeto contratual e o cumprimento das condições e dos prazos referentes à prestação desses serviços, além de outras cláusulas previstas neste Projeto Básico e no instrumento contratual respectivo, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações deste PROJETO BÁSICO;
- 7.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;
- 7.4- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 7.5- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.6- Atestar os documentos fiscais pertinentes de pagamento à CONTRATADA, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;
- 7.7- Verificar a regularidade da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA, antes de efetuar o respectivo pagamento;
- 7.8- Providenciar o pagamento a contratada, à vista da nota fiscal devidamente atestada por servidor(es) da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, no prazo e forma estabelecidos no Contrato;
- 7.9- Exigir o cumprimento dos padrões definidos entre as partes e obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta comercial, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas ou em desacordo com as obrigações assumidas.

8 DOS DEVERES DA CONTRATADA:

- 8.1- Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência contratual, de modo a **prover suporte técnico e respectiva manutenção para plena utilização das funcionalidades do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI nas 4 (quatro) estações de trabalho presentes nos equipamentos da CONTRATANTE, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste PROJETO BÁSICO**, demais condições constantes da proposta comercial apresentada e de acordo com a seguinte descrição dos serviços:

8.1.1 - *Atendimento via telefone, e-mail e internet para o esclarecimento de dúvidas e suporte à*

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.

Telefone: (98) 3219-1656. Fax: (98) 3219-1657.

biblioteca@mpma.mp.br e biblio.pgi.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

configuração do ambiente computacional da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da assinatura do contrato em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, durante a vigência contratual;

8.1.2 - Orientação técnica ao corpo de bibliotecários da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA e da Biblioteca da Escola Superior do MPMA sobre a implementação de informações da AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;

8.1.3 - Orientação à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) da PGJMA sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com risco de perda do Banco de Dados da CONTRATANTE;

8.1.4 - Habilitação do CONTRATANTE para fazer sugestões de alterações/melhorias do sistema SIABI, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão desse software a ser liberada;

8.1.5 - Implantação, sem quaisquer ônus, de novas versões do Sistema SIABI liberadas pela CONTRATADA nas estações de trabalho da CONTRATANTE, na linguagem DELPHI do(s) módulo(s) de CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO, durante a vigência do respectivo contrato.

8.2- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca-PGJ e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, relativos à execução dos serviços contratados, além de acatar as exigências e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas, quanto à plena execução dos serviços em referência;

8.3- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

8.4- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos contratualmente previstos, com a devida comprovação;

8.5- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

8.6- Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.7- Emitir nota fiscal / fatura no valor pactuado e de acordo com as condições expressas no respectivo instrumento contratual, apresentando-a à CONTRATANTE para procedimentos de ateste e pagamento;

8.8- Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.9- Comprovar sua regularidade fiscal, tributária e trabalhista (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e Certidão negativa de débitos trabalhistas);

8.10 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

“ 2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.

Telefone: (98) 3219-1656. Fax: (98) 3219-1657.

biblioteca@mpma.mp.br e biblio.pgj.ma@gmail.com

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

8.11- Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme art. 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1- O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça designará servidores da PGJ para compor a equipe de fiscalização desta contratação, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas e, quando necessário, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.1- O gerenciamento desta contratação ficará sob responsabilidade da equipe de fiscalização, composta por servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca: A) GESTORA: Analista Ministerial MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS (Mat. 263848); FISCAIS: Analistas Ministeriais CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES (Mat. 1069590) e ROSICLEA PEREIRA RODRIGUES (Mat. 1070195), e, como SUPLENTE, a Analista Ministerial MARIA ALAIDE NATALI (Mat. 1070056).

9.2- O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

9.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá, por escrito, notificação da CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe nesta oportunidade prazo para regularização de seus compromissos contratuais;

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

10.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.2.3;

10.2.4.1 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.2.4.1.1 A sanção estabelecida no subitem 10.2.4 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

10.3 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

10.4 - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

10.5 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

10.6 - Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

10.7 - Em caso de descumprimento no atendimento dos serviços de suporte técnico, definidos nos **itens 6.1, 8.1 e 8.2**, serão aplicadas as sanções relativas ao item 10.2, considerando como cálculo da multa: a data de abertura do suporte técnico em caso de falhas no software ou a data de disponibilização das novas versões, para o caso das atualizações e upgrades disponíveis, e;

10.8 - A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

11 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1- A prestação dos serviços de informática relativos ao suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI) deverá se iniciar a partir da assinatura do respectivo instrumento contratual, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as necessidades insertas neste Projeto Básico e com a proposta comercial da Empresa WJ Serviços Informática Ltda (CNPJ: 05.116.014/0001-99).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

12 DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 – Pela contratação dos serviços de Suporte Técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI), a CONTRATANTE realizará o pagamento de **R\$ 10.839,72** (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) à CONTRATADA, **em parcela única**, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, ocorrendo a despesa a cargo da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

São Luís/MA, 7 / 3 / 2022.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial
Coordenadora de Documentação e Biblioteca

RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Técnico Ministerial



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

CHECKLIST		
INDICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	BASE LEGAL	ITEM
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1
Justificativa da necessidade da contratação	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, “b”, Dec 3555/2000	2
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	3
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	5
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000	—
Critério de aceitação do objeto	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	6
Deveres da contratante	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, “c”, Dec 3555/2000	7
Deveres do contratado	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, “c”, Dec 3555/2000	8
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	9
Prazo de execução	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	11
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	10
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	-----

São Luís/MA, 7/3 /2022.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial
Coordenadora de Documentação e Biblioteca

RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Técnico Ministerial



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO DE ENTREGA DE
INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO_SACOP**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 16622022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 5BAA2547B7

Assunto: Autorização de Pagamento – WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

AO DIRETOR GERAL

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 5182022, encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, referente à prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação Bibliotecas-SIABI, no valor total de **RS 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme **DESPACHO CDB E NF ATESTADA**, atestado pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca.

assinado eletronicamente em 10/05/2022 às 15:03 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 10 de Maio de 2022 às 15:03 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-16622022, Código de validação: 5BAA2547B7.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE CONTRATO N°
12_2022_PUBLICAÇÃO DEMP**

ESTADO DO PARANÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
A presente fotocópia confere com o documento original pelo que atesto a sua autenticidade, sob as penas da Lei.
Em, 07/03/2022

Maria dos Remédios R. dos Santos
Coordenadora de Documentação e Biblioteca

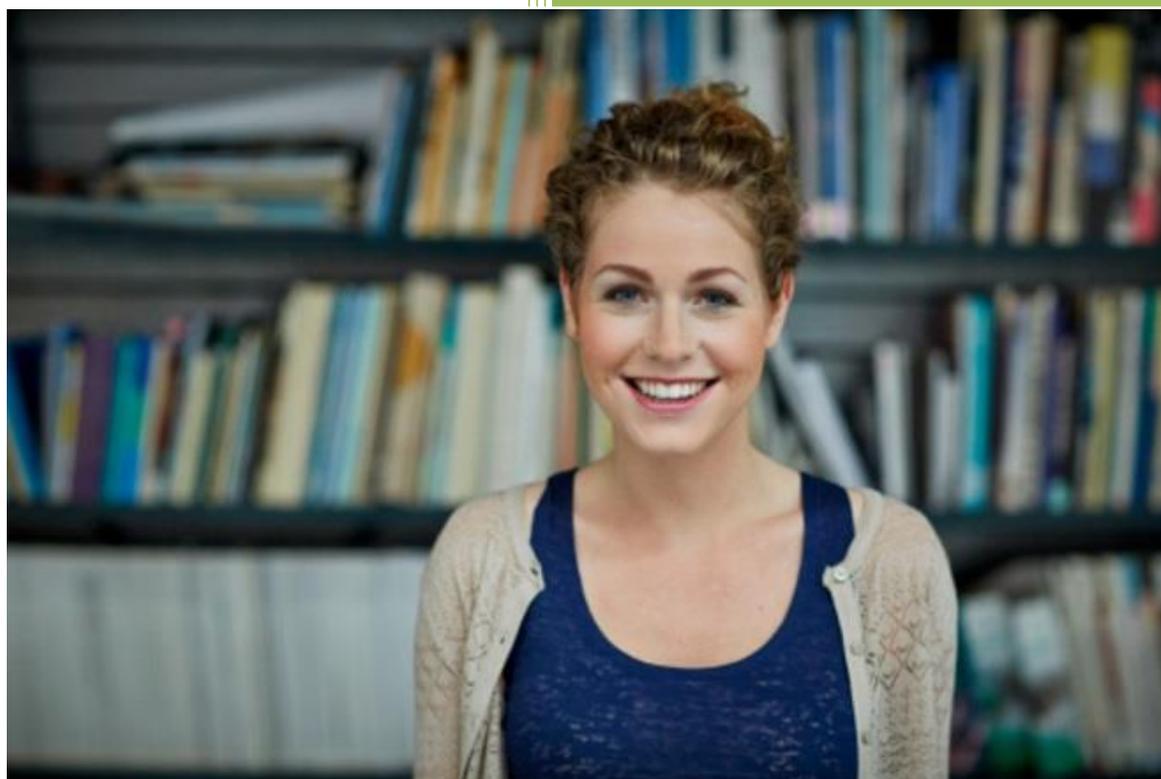
Proposta Comercial



SIABI

Sistema de Automação
de Bibliotecas

Proposta Comercial



Sistema de Automação
de Bibliotecas



Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

Proposta de Suporte Técnico ao SIABI Sistema de Automação de Bibliotecas

Natal, 22 de fevereiro de 2022.



A **WJ INFORMÁTICA**, empresa produtora do **SIABI**, é líder no desenvolvimento de aplicativos de alta tecnologia para a automação de CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO e está presente em todo o Brasil com mais de **250 CLIENTES** em **23 Estados da União**.

1. Objetivos:

Este documento sintetiza uma proposta de prestação de serviços de **SUORTE TÉCNICO ao SIABI** – Sistema de Automação de Bibliotecas, instalados na Biblioteca da **Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão** e na Biblioteca da **Escola Superior do Ministério Público do Maranhão**.

2. Descrição dos serviços de suporte técnico

2.1 - Atendimento via telefone, e-mail e internet para o esclarecimento de dúvidas e suporte a configuração do ambiente computacional, a qualquer momento durante a vigência do contrato;

2.2 - Orientação técnica ao corpo de bibliotecários sobre a implementação de informações da **AACR2** no formato **MARC** adotado pelo **SIABI**;

2.3 – Orientação ao CPD da instituição sobre a melhor maneira de executar um **RESTORE** dos **BACKUPS**, na eventualidade de um sinistro com perda do Banco de Dados;

2.4 - O suporte técnico habilita o **CLIENTE** a fazer sugestões para alterações / melhorias do sistema, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão do **SIABI** a ser liberada.

2.5 - Durante a vigência do contrato, sempre que o **CONSULTOR** liberar novas versões na linguagem **DELPHI** do módulo de **CATALOGAÇÃO**, **CIRCULAÇÃO** e/ou **TERMINAL DE USUÁRIO**, o **CLIENTE** terá o direito de solicitar a implantação destas versões **GRATUITAMENTE**, sem ônus para o mesmo.

3. Valor do investimento

Baseado na complexidade dos serviços oferecidos, apresentamos para a realização dos mesmos os seguintes valores:

Valor do suporte técnico mensal biblioteca atual: R\$ 903,31

técnico mensal por 12 meses: R\$: 10.839,72

Obs. O valor do suporte Técnico deve ser atualizado a cada ano, tendo como base **IPCA**.

Dados Bancários:

WJ Serviços de Informática Ltda.

Banco do Brasil

Agência:0022-1

Conta Corrente: 34974-7

4. Responsabilidade do CLIENTE

A realização de **BACKUPS FÍSICOS DIÁRIOS** da base de dados do **SIABI** é de responsabilidade do **CLIENTE**, devendo de preferência manter as cópias de segurança distantes fisicamente do CPD ou em cofre a prova de fogo, com uma fita para cada dia da semana, conforme orientação feita ao responsável pelo CPD. Caso ocorra algum problema e o **CLIENTE** tente agir por sua própria conta para correção do mesmo, não caberá ao **CONSULTOR** qualquer responsabilidade pelos defeitos, prejuízos e/ou despesas decorrentes.

5. Conclusão:

A **CONSULTORIA** considera que pode executar com qualidade, produtividade e segurança o trabalho proposto.

Atenciosamente,

JANEIDE DE
MEDEIROS DANTAS
SILVA:65738535472

Assinado de forma digital por
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS
SILVA:65738535472
Dados: 2022.02.22 22:17:12 -03'00'

Janeide de Medeiros Dantas Silva

Diretora Administrativa

WJ. INFORMÁTICA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_DEMP**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 08/04/2022. Publicação: 11/04/2022. Edição nº 068/2022.

Procurador-Geral de Justiça

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.
São Luís, 08 de abril de 2022

assinado eletronicamente em 08/04/2022 às 09:40 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3718/2022. OBJETO: Realização de despesa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 3718/2022, no valor global de R\$ 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). RUBRICA: 3.3.90. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADO: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, Lei Federal nº. 8.666/93 e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 3718/2022. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 06/04/2022, por JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 07/04/2022, por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, Procurador-Geral de Justiça.
São Luís, 08 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PROCESSO Nº: 14053/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SRP – CPL/PGJ OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual equipamento, AERONAVES TELEGUIADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, especificados no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL: 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial. Contratante: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada pelo Diretor-Geral: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELL CNPJ: 39.935.802/0001-29. Representada pelo JULIUS CÉSAR DE CARVALHO GUIMARÃES FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, dos Decretos federais nº 10.024/2019, e nº 7.892/2013, dos Atos Regulamentares nº 11/2014 – GPGJ, 01/2020 – GPGJ e 05/2017, ambos deste Órgão Ministerial, da Resolução CNMP nº 102/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativos legais aplicáveis à espécie.
São Luís-MA, 08 de abril de 2022.

MARCELO CLAUDIO MENDES PASSOS
Pregoeiro Oficial
CPL/PGJMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000876

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 5200/2022. Objeto: Despesa com aquisição de Material Permanente – Ares Condicionados, tipo Split, modelo Cassete, 18.000 BTUs, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 64/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 54/2021_SRP, constante do Processo Administrativo nº 11004/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ. Valor Global: R\$ 9.193,62 (nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). Quantidade: 02 (dois). Programa/Atividade: Coordenação das Ações

6



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO_ASSINADO**



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2268189	Código de Validação: 651759532815	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 05.116.014/0001-99	Nome/Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

146.145-1 - 05.116.014/0001-99

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 10 de fevereiro de 2022



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7201644
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **05.116.014/0001-99**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **03/01/2022** às **14:03:30** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.163.86**.

Validade até **02/05/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.116.014/0001-99

Certidão n°: 48992740/2021

Expedição: 04/11/2021, às 12:16:27

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.116.014/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.116.014/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:59:37 do dia 02/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2022.

Código de controle da certidão: **453D.D92F.671F.2312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.116.014/0001-99
Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: R BAIAS DAS CANARIAS 2301 / PONTA NEGRA / NATAL / RN / 59094-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020900442628358788

Informação obtida em 14/02/2022 15:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 10762022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: AC675D6F5A

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – SISTEMA SIABI
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

AO DIRETOR GERAL

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação, conforme [MINUTA DO CONTRATO_RETIFICADA](#), da empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, objetivando à prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, no valor global de R\$ 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 1232022](#).

assinado eletronicamente em 05/04/2022 às 11:38 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **05 de Abril de 2022 às 11:38 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-10762022, Código de validação: AC675D6F5A.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

W J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de Contrato Social, os abaixo assinados:

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Baia das Canárias, nº 2301- Ponta Negra - Natal/RN CEP 59094-410 portador do RG nº 369.396 MM e do CPF nº 307.187.244-53 e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, Brasileira, comerciante, casada, residente e domiciliado na rua Baia das Canárias nº 2301 Ponta Negra - Natal/RN.- CEP 59.094-410, portadora da cédula de identidade nº 001.146.199 SSP/RN e CPF 657.385.354-72 resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, constituir uma Sociedade pör Quotas de Responsabilidade Limitada, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social, Sede, Prazo e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **W J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, com sua sede social na Rua, Baia das Canárias ., nº 2301 , Ponta Negra, Natal/RN CEP 59094-410, sendo seu prazo de duração indeterminado e o Foro jurídico será na comarca de Natal /RN.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social

A sociedade terá como objetivos sociais:

Serviços de manutenção, reparação e instalação de maquinas de escritório e de informática.

Cláusula Terceira: Do Capital social

A sociedade terá um capital social de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) divididos em 2.000 (Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, ficando o mesmo distribuído na forma abaixo:

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA

1.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA

1.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00

Total do Capital Social

2.000 quotas R\$ 2.000,00

Cláusula Quarta: Da Cessão de Quotas

As cotas do capital social, são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, cabendo ao sócio remanescente a preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de preços.



Cláusula Quinta: Da Responsabilidade dos Sócios

Os sócios são responsáveis pela totalidade do capital social, nos termos do Dec. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Cláusula Sexta: Da Gerencia e Uso da Firma

A gerencia da sociedade ficará a cargo da sócia: **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, que responderá por todos os atos da sociedade, representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em abonos, avais, endosso de favor a terceiro e qualquer outro ato que não seja de interesse social.

***Parágrafo Primeiro:** A sócia gerente fica dispensada da caução prevista em lei.

Parágrafo Segundo: Fica facultado aos sócios, nomear procurador para representar a empresa, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Sétima: Do desimpedimento

Os sócios declaram, que não estão condenados em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer atividades Mercantil, comercial ou Administração de sociedade.

Cláusula Oitava: Dar retirada de Pró-Labore

O sócio no exercício da gerencia, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, num valor não superior ao valor máximo fixado pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona: do Exercício social

O exercício social será encerrado anualmente no dia 31 de dezembro, sendo procedido um balanço geral e após apurados os lucros e/ou prejuízos, os mesmos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de suas quotas de capital na sociedade.

Cláusula Décima: Da causa mortis

No caso de falecimento ou invalidez de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cabendo ao(s) sócio(s) remanescente(s), determinar que seja procedido o levantamento de um balanço especial, num prazo não superior a 90 (noventa) dias, após a data do acontecimento, e após verificados os direitos e haveres do sócio falecido ou inválido, estes serão transferidos a seus herdeiros ou sucessores, podendo os mesmos ingressarem na sociedade, caso contrário, o sócio remanescente admitirá qualquer outra pessoa para dar continuidade as atividades sociais da empresa.



Handwritten signatures and a stamp.

E pôr estarem de perfeito e comum acordo com tudo quanto foi lavrado no presente instrumento, assinam o mesmo na presença das duas testemunhas abaixo, em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Natal(RN), 10 de Junho de 2002.

Wellington Rodrigues da Silva
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA

Janeide de Medeiros Dantas Silva
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA

TESTEMUNHAS:

Maria do Nascimento V. A. Silva
MARIA DO NASCIMENTO V. A. SILVA
RG. 1967.711 SSP/RN

Maria Aparecida de Souza
MARIA APARECIDA DE SOUZA
273.986 SSP/AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AHA 05942

Autentico a Presente Cópia, reprodução do fiel Original que me foi exibido.
Em test' da verdade
Natal RN 10 de Junho, 2002

Valido e Selo Autenticidade

Mº de Fátima Rebouças Sampaio - Tabelião
 Hugo Franco Sampaio
 Iratim Rebouças Sampaio
 Mario Alfredo Rebouças Sampaio
Substitutos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/06/02

SOB O NÚMERO:
24200358083

PROTÓTIPO: 020458728

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETÁRIO GERAL

W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
CNPJ/MF N.º 05.116.014/0001-99

**ADITIVO N.º 01 COM ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AO NOVO CÓDIGO CIVIL**

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade n.º 369.396 - MM/RN e CPF/MF n.º 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 1.146.199 - SSP/RN e CPF/MF n.º 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-410, únicos componentes da Sociedade Limitada, sob o Nome Empresarial **W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Rua Baía das Canárias, 2301 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o n.º 24200358081 por despacho de 19.06.2002, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar e adequar o seu Contrato Social, disposto na Lei 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software; e outras atividades de informática compreendendo: Suporte técnico de software; Personalização e manutenção de sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O sócio **WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA**, que possuía totalmente integralizadas 1.000 (uma mil) quotas do Capital Social, permanece na sociedade, cedendo e transferindo, sob forma de venda, 900 (novecentas) quotas de Capital Social, pelo preço ajustado de R\$ 900,00 (novecentos reais) para a sócia **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, todas livres e desembaraçadas de ônus e compromissos de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Os sócios cedentes e cessionários fornecem entre si, plena e irrevogável quitação pelas quotas cedidas por transferência, para nada mais reclamar, seja porque motivo for, em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros e representantes legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da sociedade que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, permanece inalterado, e em razão da cessão e transferência de quotas, objeto da cláusula segunda, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	Vr.DE QUOTAS(R\$)	PERCENTUAL %
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	100	100,00	5,00
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA	<u>1900</u>	<u>1.900,00</u>	<u>95,00</u>
TOTAL	2.000	2.000,00	100,00



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivo, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 01, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Feita as alterações deste instrumento decidem os sócios, de mútuo e comum acordo, adequar e consolidar o Contrato Social ao Novo Código Civil, e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
CONTRATO SOCIAL

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade n.º 369.396 - MM/RN e CPF/MF n.º 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 1.146.199 - SSP/RN e CPF/MF n.º 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-410, únicos componentes da Sociedade Limitada, sob o Nome Empresarial **W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**, estabelecida na Rua Baía das Canárias, 2301 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o n.º 24200358081 por despacho de 19.06.2002, resolvem entre si de pleno e comum acordo, adequar e consolidar o seu Contrato Social, disposto na Lei 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE - A Sociedade tem o nome empresarial **W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**, localizada na Rua Baía das Canárias, 2301 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e teve seu início em 19.06.2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem como objetivo social: Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software; e outras atividades de informática compreendendo: Suporte técnico de software; Personalização e manutenção de sistemas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)** dividido em **2.000 (Duas mil)** quotas de valor nominal **RS 1,00 (Hum real)** cada quota, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	Vr.DE QUOTAS(R\$)	PERCENTUAL %
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	100	100,00	5,00
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA	<u>1900</u>	<u>1.900,00</u>	<u>95,00</u>
TOTAL	2.000	2.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO FINANCEIRO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações serão consignadas em livro próprio que conterá assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE - A sócia, na qualidade de administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO - Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONSELHO FISCAL - A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos do artigo 1.066 a 1.070 da Lei de 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A sócia administradora declara que não está impedida de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca desta capital Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

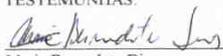
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com (02) duas testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.

Natal/RN, 07 de janeiro de 2004.


WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA

TESTEMUNHAS.


Maria Bernadete Dias
CPF nº 025.632.154-04
RG nº 110.170-SSP/RN


Orlando Cavalcante de Araujo Filho
CPF nº 221.961.704-10
RG nº 425.892 - SSP/RN



W J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 02

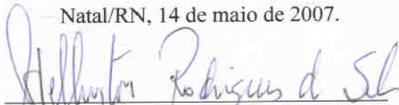
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 369.396-MM/RN e CPF nº 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59094-410, únicos componentes da Sociedade Limitada, sob o Nome Empresarial **W J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME.**, estabelecida na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59094-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081 por despacho de 19.06.2002, e última alteração sob nº 24101930 por despacho de 07/04/2004, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivo, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO – Neste ato fica transferida a sede da sociedade para a Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Sala 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivo, não expressamente modificadas por este Aditivo de nº 02, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 14 de maio de 2007.


WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
CPF nº 657.385.354-72



W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 03

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 369.396-MM/RN e CPF nº 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59094-410, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o Nome Empresarial **W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Sala 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081, por despacho de 19.06.2002 e última alteração sob nº 24147757, por despacho de 21/05/2007, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quotas essas a integralizar em até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento, em bens móveis, imóveis ou em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

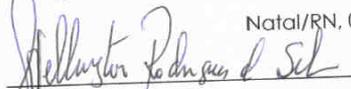
SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VR.DE QUOTAS (R\$)	PERCENTUAL (%)
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	5.000	5.000,00	5,00
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS DA SILVA	95.000	95.000,00	95,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

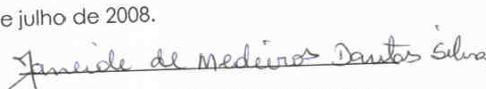
PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1052 Código Civil (Lei nº 10406/2002) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes de seu Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento que é redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Natal/RN, 09 de julho de 2008.


WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
CPF nº 657.385.354-72

W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 04

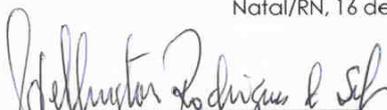
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA., brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 369.396-MM/RN e CPF nº 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA.**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59092-295, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o Nome Empresarial **W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Sala 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081, por despacho de 19.06.2002 e última alteração sob nº 24169215, por despacho de 16/07/2008, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE – Neste ato fica alterado o endereço da sede da sociedade para a Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Salas 215 e 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento que é redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2008.


WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
CPF nº 657.385.354-72



W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 05

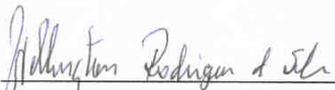
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA., brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 369.396-MM/RN e CPF nº 307.187.244-53, e JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA., brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59094-410, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o Nome Empresarial W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME., estabelecida na Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Sala 215 e 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081, por despacho de 19.06.2002 e última alteração sob nº 24177651, por despacho de 23/12/2008, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

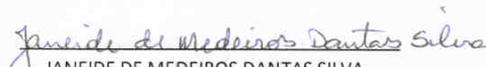
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE – Neste ato fica alterado o endereço da sede da sociedade para a Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Salas 232 e 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento que é redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Natal/RN, 20 de Setembro de 2011.


WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
CPF nº 657.385.354-72



W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 06

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02291181207-DETRAN/RN e CPF nº 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59094-410, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o Nome Empresarial **W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Sala 215 e 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081, por despacho de 19.06.2002 e última alteração sob nº 24238873, por despacho de 28/09/2011, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

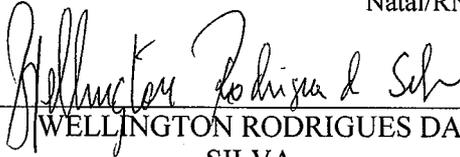
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS – Neste ato fica alterado o endereço dos sócios para a Av. Amintas Barros, 3735 B, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Ilha de Vera Cruz, ap. 1602, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-215.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE – Neste ato fica alterado o endereço da sede da sociedade para a Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Salas 232 e 234 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000.

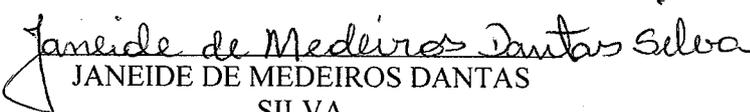
CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em 01 (uma) via para seu devido registro e arquivamento.

Natal/RN, 27 de Julho de 2017.


WELLINGTON RODRIGUES DA
SILVA

CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS
SILVA

CPF nº 657.385.354-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 12:01 SOB Nº 20170356493.
PROTOCOLO: 170356493 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703140890. NIRE: 24200358081.
W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/08/2017
www.redesim.rn.gov.br

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.

W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 07

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02291181207-DETRAN/RN e CPF nº 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA.**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados Av. Amintas Barros, 3735 B, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Ilha de Vera Cruz, ap. 1602, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-215, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o Nome Empresarial **W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Salas 232 e 234 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081, por despacho de 19.06.2002 e última alteração sob nº 20170356493, por despacho de 15/08/2017, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

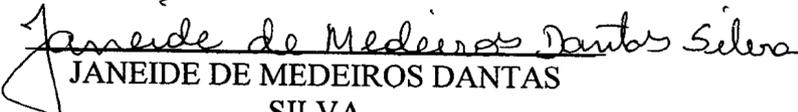
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE – Neste ato fica alterado o endereço da sede da sociedade para a Rua Dr. Otavio Maia nº 2486, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59077-060.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em 01 (uma) via para seu devido registro e arquivamento.

Natal/RN, 07 de Janeiro de 2019.


WELLINGTON RODRIGUES DA
SILVA
CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS
SILVA
CPF nº 657.385.354-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:48 SOB Nº 20190019883.
PROTOCOLO: 190019883 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178969. NIRE: 24200358081.
W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/01/2019
www.redesim.rn.gov.br

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 17772022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 2572022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: F78D7BF36F

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Março de 2022 às 11:33 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-2572022, Código de Validação: F78D7BF36F.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	Nº 3718/2022
Assunto	Inexigibilidade
Interessado	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca
Objeto	Contratação de serviço de suporte técnico e da Interface WEB Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI.
Empresa	W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Valor global anual	RS 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de solicitação, via inexigibilidade de licitação, de contratação da empresa **W J C SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para prestação de serviço de suporte técnico e da Interface do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, conforme MEMORANDO E PROJETO BASICO e DESPACHO-SAF - 8972022. Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Projeto Básico	x		MEMORANDO E PROJETO BASICO
2	Checklist do Projeto Básico	x		MEMORANDO E PROJETO BASICO
3	Proposta Comercial	x		PROPOSTA - SUPORTE TECNICO SIABI
4	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DO VALOR DE MERCADO (CUSTO MENSAL)
5	Declaração / Atestado referente à exclusividade	x		DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DO VALOR DE MERCADO (CUSTO MENSAL)
6	Comprovação de compatibilidade do valor de mercado	x		DECLARAÇÕES E COMPROVANTES DO VALOR DE MERCADO (CUSTO MENSAL)
7	Regularidade Receita Federal	x		CERTIDÕES DA PROPONENTE
8	Regularidade INSS	x		
9	Regularidade FGTS (vencida)		x	
10	Regularidade Receita Estadual	x		
11	Regularidade Receita Municipal (vencida)		x	
12	Regularidade Trabalhista	x		
13	Disponibilidade orçamentária	x		DESPACHO-COF - 3842022

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

14	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x	PARECER-CPL - 382022
15	Minuta do Contrato	x	MINUTA DO CONTRATO
16	Checklist da Minuta do Contrato	x	CHECKLIST DA MINUTA DO CONTRATO
DAS OBSERVAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS			
17	<p>17.1: A Comissão Permanente de Licitação, por meio do PARECER-CPL - 382022, em sua manifestação informou que:</p> <p align="right"><i>“Portanto, constatando que a empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, detém exclusividade franqueada do produto SIABI – SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS, estando os autos instruídos, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, a contratação poderá ser realizada, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no artigo 25, Caput da Lei Federal 8.666 de 1993: (...)</i></p> <p align="right"><i>A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação preceituado no art. 26, § único, inciso III, da Lei Federal de Licitações, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Projeto Básico.”</i></p> <p>17.2: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, por via do DESPACHO-COF – 3842022, classificou a presente despesa na natureza de despesa 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas, e informou que:</p> <p align="right"><i>“A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639, 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 20.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150.”</i></p>		
DAS CONCLUSÕES			
18	Após análise dos autos foi verificada a EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS , em virtude das pendências apontadas nos itens 9 e 11.		

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 23 de Março de 2022 às 11:33 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-2572022, Código de Validação: F78D7BF36F.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 23/03/2022 às 11:32 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 23/03/2022 às 11:33 hrs ()*

CRISTIANO MORENO DUTRA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Março de 2022 às 11:33 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-2572022, Código de Validação: F78D7BF36F.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_DEMP**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo Administrativo nº 3718/2022

Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,

Reconheço a inexigibilidade de licitação identificada no Processo Administrativo nº 3718/2022, referente a contratação da empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 3718/2022, no valor global de **RS 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro **no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**

São Luís (MA), data da assinatura digital.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Senhor Diretor-Geral,

RATIFICO a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO_ASSINADO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CONTRATO Nº 20//2020, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO E DA INTERFACE WEB
PREMIUM DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE
BIBLIOTECAS - SIABI, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a **EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 05.116.014/0001-99, estabelecida à Rua Doutor Otávio Maia, nº 2486, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP. 59.077-060, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, residente e domiciliada na Avenida Amintas Barros, 3735D, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Ilha de Vera Cruz, 1602, Lagoa Nova, cidade de Natal/RN, inscrita no CPF nº 657.385.354-72 e no RG nº. 1.146.199, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 3694/2020**, com amparo legal no **art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores e ainda no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de suporte técnico e da Interface WEB Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI**, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº.36942020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da última assinatura do presente Termo Contratual, com eficácia após sua publicação na imprensa oficial – Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Plano Interno: INFORMÁTICA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Natureza da despesa: 33.90.40.10–Despesas correntes/outras despesas correntes/aplicações diretas

Nota de Empenho nº 2020NE001553, datada de 21/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 9.824,04 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.
2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	Custo unitário mensal (aproxim.)	Período de vigência contratual	Forma de pagamento
1	CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E DA INTERFACE WEB PREMIUM DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI	R\$ 818,67	12 MESES	PARCEL A ÚNICA
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 9.824,04		

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil S/A, agência nº 22-1. conta-corrente nº 34974-7, indicado pelo contratado.
4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- Durante a vigência contratual, os serviços de suporte técnico deverão ser realizados em:
 - 1.1 03 (três) equipamentos disponíveis na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca - CDB, desta Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, no horário de 08:00hs às 15:00hs.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1.2 01 (um) equipamento disponível na Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, no endereço: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão. Escola Superior do MPMA. Rua Osvaldo Cruz, 1396 – Centro, São Luís/MA. CEP: 65020-910, no horário de 08:00hs às 15:00hs;

2- Após comunicação formal da CONTRATANTE, a eventual mudança dos locais de prestação dos serviços de suporte técnico não exige a CONTRATADA do pleno cumprimento das obrigações previstas neste PROJETO BÁSICO e no posterior instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1- A prestação dos serviços contratados será considerada aceita somente quando atendidas as especificações e condições exigidas neste CONTRATO, após conferência pela CONTRATANTE, especialmente no que se refere à:

1.1- Garantia da CONTRATADA de prover suporte técnico para as 4 (quatro) estações de trabalho do “*Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI*” para a plena utilização destes serviços de informática;

1.2.- garantia da CONTRATADA de prover a instalação, respectivo suporte técnico e plena utilização da Interface Web Premium do “*Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI*” para as 4 (quatro) estações de trabalho presentes nos equipamentos da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA e da Escola Superior do MPMA.

1.3- Imediata resposta pela CONTRATADA às consultas técnicas realizadas pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, além de corrigir quaisquer dificuldades de acesso e/ou utilização dos serviços de informática referidos, durante o período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1- Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência contratual, de modo a prestar o suporte técnico (manutenção) do “*Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI)*” para 04 (quatro) estações de trabalho da CONTRATANTE, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste CONTRATO, demais condições constantes da proposta comercial apresentada e de acordo com a seguinte descrição dos serviços:

1.1 - Atendimento via telefone, e-mail, fax ou via SUPORT NTR para o esclarecimento de dúvidas e suporte à configuração do ambiente computacional da CONTRATANTE;

1.2 - Orientação técnica ao corpo de bibliotecários da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA e da Escola Superior do MPMA sobre a implementação de informações da AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;

1.3 - Orientação à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) da PGJ sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com perda do Banco de Dados da CONTRATANTE;

1.4 - Habilitação do CONTRATANTE para fazer sugestões de alterações/melhorias do sistema SIABI, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão do software a ser liberada;

1.5 - Implantação sem ônus de novas versões do Sistema SIABI liberadas pela CONTRATADA nas estações de trabalho da CONTRATANTE, na linguagem DELPHI do(s) módulo(s) de CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO, durante a vigência do respectivo contrato.

2 – Garantir que, com as novas funcionalidades de suporte técnico e da interface Web Premium, o software SIABI possa ser integrado com redes sociais (como facebook e twitter)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

e aplicativos (como Google Maps), além de outras utilidades, como: divulgação de notícias, galeria dinâmica do acervo, acessibilidade, avaliação de acervo pelos usuários, envio de produção intelectual, utilização de catálogos on line, pesquisa por campos específicos, consultas avançadas com combinação de campos por operadores booleanos (AND e OR), utilização de outras fontes de pesquisa, visualização de resultados por categoria (ABNT), ficha catalográfica, formato MARC-21 e formato padrão), uso de catálogo de autor(es) com pesquisa por remissivas, utilização de catálogo de assuntos com pesquisa de vocabulário, possibilidade de solicitação de empréstimos via malote, realização de matrículas on line de usuários, disponibilidade de operações pelo usuário, consulta à Biblioteca de Teses e Dissertações (BDTD), acesso ao inteiro teor dos documentos, compatíveis com outras funcionalidade já disponíveis no SIABI;

3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Unidade Requisitante (Coordenadoria de Documentação e Biblioteca-PGJ) e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, relativos à execução dos serviços contratados, além de acatar as exigências e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas, quanto a plena execução dos serviços em referência;

4 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos contratualmente previstos, com a devida comprovação;

6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

7 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8 - Emitir **Nota fiscal / Fatura** no valor pactuado e de acordo com as condições expressas no respectivo instrumento contratual, apresentando-a à CONTRATANTE para procedimentos de ateste e pagamento;

9 - Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

10 - Comprovar sua regularidade fiscal, tributária e trabalhista (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e Certidão negativa de débitos trabalhistas);

11 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

12 - Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1- Realizar a gestão do respectivo contrato e a fiscalização do desempenho da empresa contratada quanto à prestação do serviço de suporte técnico (e manutenção) e de Instalação



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

para plena utilização da Interface Web Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI para 04 (quatro) estações de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses;

2- Verificar a conformidade do objeto contratual e o cumprimento das condições e dos prazos referentes à prestação desses serviços, além de outras cláusulas previstas neste instrumento contratual, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações;

3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;

4- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6- Atestar os documentos fiscais pertinentes de pagamento à CONTRATADA, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

7- Verificar a regularidade da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA, antes de efetuar o respectivo pagamento;

8- Providenciar o pagamento a contratada, à vista da nota fiscal devidamente atestada por servidor(es) da equipe de fiscalização e pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento contratual;

9- Exigir o cumprimento dos padrões definidos entre as partes e obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta comercial, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas ou em desacordo com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1. Advertência;

2.2. Multa, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;

2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração da CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2.4.1. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 2.4 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contato da comunicação oficial.

5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

7. Em caso de descumprimento no atendimento dos serviços de suporte técnico, definidos nas Cláusulas Sexta e Sétima, serão aplicadas as sanções relativas ao subitem 2.2 da Cláusula Nona, considerando como cálculo da multa: a data de abertura do suporte técnico em caso de falhas no software ou a data de distribuição das novas versões, para o caso das atualizações e upgrades, disponíveis, e;

8. A aplicação das penalidades será precedida sempre do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e do contraditório à Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções pertinentes aplicáveis.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1- O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará servidores da PGJ para compor a equipe de fiscalização desta contratação, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas e, quando necessário, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.1- O gerenciamento desta contratação ficará sob responsabilidade da equipe de fiscalização, composta por servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca: a) GESTORA: Analista Ministerial MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS (Mat. 263848); FISCAIS: Analistas Ministeriais CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES (Mat. 1069590) e ROSICLEA PEREIRA RODRIGUES (Mat. 1070195) e, como SUPLENTE, Técnico Ministerial RÔMULO DE SÁ MALTA (Mat. 1061555);

2- O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 25, caput, Lei Federal nº. 8.666/93** e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 36942020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), em forma de extrato este Instrumento de contrato, em conformidade com o artigo 26 da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura digital.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA

Diretora Administrativa,

RG: 1.146.199

CPF: 657.385.354-72



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 16732022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 5182022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 62979BC9BE

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Maio de 2022 às 14:46 hrs** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-5182022, Código de Validação: 62979BC9BE.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	Nº 3718/2022
Assunto	Pagamento da NFS-e nº 12009 - DESPACHO CDB E NF ATESTADA
Credor	WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Unidade solicitante	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca
Contrato	CONTRATO ASSINADO , PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DEMP , TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ASSINADO
Vigência	12 (doze) meses, assinado em 18/04/2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do MP/MA.
Contratação	INEXIGIBILIDADE -TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ASSINADO
Objeto contratado	Prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação Bibliotecas-SIABI.
Notas de empenho	2022NE000897/ R\$ 10.839,72/ORDINÁRIO - Anexo do documento : PA 37182022 - WJ SERVICOS - CDB.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)
Valor total a pagar	RS 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de solicitação para análise e manifestação acerca do pagamento referente aos serviços prestados conforme [DESPACHO CDB E NF ATESTADA](#) Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Nota de empenho	x		Anexo do documento : PA 37182022 - WJ SERVICOS - CDB.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) DESPACHO-DG - 17772022
2	Ateste do documento fiscal	x		DESPACHO CDB E NF ATESTADA
3	Regularidade Receita Federal	x		CERTIDÕES DA CONTRATADA
4	Regularidade INSS	x		
5	Regularidade FGTS	x		
6	Regularidade Trabalhista	x		
7	Regularidade Receita Estadual	x		
8	Regularidade Receita Municipal	x		
9	Recibo de Entrega de Informações do Processo de Contratação	x		RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SACOP RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO SACOP
10	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		DESPACHO CDB E NF ATESTADA
DAS OBSERVAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS				
11	11.1: A NFS-e nº DESPACHO CDB E NF ATESTADA , foi atestado pela coordenadora da CDB Maria dos Remédios R. dos Santos, em 05/05/2022.			
DAS CONCLUSÕES				
12	Após análise, quanto à instrução dos autos, foi verificada a INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS			

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 10/05/2022 às 14:42 hrs ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 10/05/2022 às 14:46 hrs ()*

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Maio de 2022 às 14:46 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-5182022, Código de Validação: 62979BC9BE.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10762022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 1632022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 28A3475D61

DE ORDEM, À COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA,

Para as devidas providências, nos termos do Item 2 do Parecer Jurídico, anexo [PARECER-DGAJA-1142022](#), ao tempo em que esta CMTI, sob o aspecto técnico-tecnológico, manifesta-se favorável à contratação em tela.

Após, seguir a tramitação recomendada no [DESPACHO-SAF-9882022](#).

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 29/03/2022 às 15:14 hrs ()*

ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA** em 29 de Março de 2022 às 15:14 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-1632022, Código de validação: 28A3475D61.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 8972022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 16067F7CF1

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À Assessoria Técnica da Administração/PGJ:

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação contida no MEMORANDO E PROJETO BASICO, conforme **DESPACHO-SAF – 6852022**.

Após, retornem-se os autos a esta SAF para análise e posterior apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

assinado eletronicamente em 22/03/2022 às 14:08 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Março de 2022 às 14:08 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-8972022, Código de validação: 16067F7CF1.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO FGTS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO N° __/2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a **EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 05.116.014/0001-99, estabelecida à Rua Doutor Otávio Maia, nº 2486, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP. 59.077-060, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA, residente e domiciliada na Avenida Amintas Barros, 3735D, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Ilha de Vera Cruz, 1602, Lagoa Nova, cidade de Natal/RN, inscrita no CPF nº 657.385.354-72 e no RG nº. 1.146.199, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 3718/2022**, com amparo legal no **art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93**, e ainda no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI**, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 3718/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da última assinatura do presente Termo Contratual, com eficácia após sua publicação na imprensa oficial – Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: INFORMÁTICA

Natureza da despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

Nota de Empenho nº _____, datada de ___/___/___.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **RS 10.839,72** (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	Custo unitário mensal (aproxim.)	Período de vigência contratual	Forma de pagamento
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI	R\$ 903,31	12 (doze) MESES	PARCELA ÚNICA
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 10.839,72		

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil S/A, agência nº 0022-1. conta-corrente nº 34974-7, indicado pelo contratado.

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1- Durante a vigência contratual, os serviços de suporte técnico deverão ser realizados em:

1.1 - a) Em 3 (três) licenças do SIABI instaladas nos 3 (três) equipamentos (CPU's) disponíveis na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, no horário de 08:00hs às 15:00hs.

b) Em 1 (uma) licença do SIABI instalada em 1 equipamento (CPU) disponível na Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, no endereço: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão. Escola Superior do MPMA. Rua Oswaldo Cruz, 1396-Centro. São Luís/MA. CEP: 65020-910, no horário de 08:00hs às 15:00hs;

1.2 - Após comunicação formal da CONTRATANTE, a eventual mudança dos locais de prestação dos serviços de suporte técnico não exime a CONTRATADA do pleno cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1- A prestação dos serviços contratados será considerada aceita somente quando atendidas as especificações e condições exigidas neste CONTRATO, após conferência pela CONTRATANTE, especialmente no que se refere à:

1.1- Garantia da CONTRATADA de prover suporte técnico para as 4 (quatro) estações de trabalho do “*Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI*” para a plena utilização destes serviços de informática;

1.2- Imediata resposta pela CONTRATADA às consultas técnicas realizadas pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, além de corrigir quaisquer dificuldades de acesso e/ou utilização dos serviços de informática referidos, durante o período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1- Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência contratual, de modo a prestar o suporte técnico (manutenção) do “*Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI)*” para 04 (quatro) estações de trabalho da CONTRATANTE, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste CONTRATO, demais condições constantes da proposta comercial apresentada e de acordo com a seguinte descrição dos serviços:

1.1 - Atendimento via telefone, e-mail, e internet para o esclarecimento de dúvidas e suporte à configuração do ambiente computacional da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da assinatura do contrato em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, durante a vigência contratual;

1.2 - Orientação técnica ao corpo de bibliotecários da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA e da Escola Superior do MPMA sobre a implementação de informações da AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;

1.3 - Orientação à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) da PGJMA sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com risco de perda do Banco de Dados da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 1.4 - Habilitação do CONTRATANTE para fazer sugestões de alterações/melhorias do sistema SIABI, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão do software a ser liberada;
- 1.5 – Implantação, sem quaisquer ônus, de novas versões do Sistema SIABI liberadas pela CONTRATADA nas estações de trabalho da CONTRATANTE, na linguagem DELPHI do(s) módulo(s) de CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO, durante a vigência do respectivo contrato.
- 2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Unidade Requisitante (Coordenadoria de Documentação e Biblioteca-PGJ) e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, relativos à execução dos serviços contratados, além de acatar as exigências e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas, quanto a plena execução dos serviços em referência;
- 3 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos contratualmente previstos, com a devida comprovação;
- 5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;
- 6 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7 - Emitir **Nota fiscal / Fatura** no valor pactuado e de acordo com as condições expressas no respectivo instrumento contratual, apresentando-a à CONTRATANTE para procedimentos de ateste e pagamento;
- 8 - Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 9 - Comprovar sua regularidade fiscal, tributária e trabalhista (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e Certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 10 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 11 - Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 1- Realizar a gestão do respectivo contrato e a fiscalização do desempenho da empresa contratada quanto à prestação dos serviços de suporte técnico (e manutenção) do Sistema de Automação de Bibliotecas SIABI para as 04 (quatro) estações de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses;
- 2- Verificar a conformidade do objeto contratual e o cumprimento das condições e dos prazos referentes à prestação desses serviços, além de outras cláusulas previstas neste instrumento



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

contratual, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações;

3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;

4- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6- Atestar os documentos fiscais pertinentes de pagamento à CONTRATADA, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

7- Verificar a regularidade da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA, antes de efetuar o respectivo pagamento;

8- Providenciar o pagamento a contratada, à vista da nota fiscal devidamente atestada por servidor(es) da equipe de fiscalização e pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento contratual;

9- Exigir o cumprimento dos padrões definidos entre as partes e obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta comercial, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas ou em desacordo com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1. **Advertência;**

2.2. **Multa**, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;

2.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração da CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2.4.1. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

2.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 2.4 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
6. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
7. Em caso de descumprimento no atendimento dos serviços de suporte técnico, definidos nas Cláusulas Sexta e Sétima, serão aplicadas as sanções relativas ao subitem 2.2 da Cláusula Nona, considerando como cálculo da multa: a data de abertura do suporte técnico em caso de falhas no software ou a data de distribuição das novas versões, para o caso das atualizações e upgrades, disponíveis, e;
8. A aplicação das penalidades será precedida sempre do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e do contraditório à Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções pertinentes aplicáveis.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
3. **A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1- O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará servidores da PGJ para compor a equipe de fiscalização desta contratação, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas e, quando necessário, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.1- O gerenciamento desta contratação ficará sob responsabilidade da equipe de fiscalização, composta por servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca: a) GESTORA: Analista Ministerial **MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** (Mat. 263848); FISCAIS: Analistas Ministeriais **CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES** (Mat. 1069590) e **ROSICLEA PEREIRA RODRIGUES** (Mat. 1070195) e, como SUPLENTE, a Analista Ministerial **MARIA ALAIDE NATALI** (Mat. 1070056);

2- O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 25, caput, Lei Federal nº. 8.666/93** e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 3718/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), em forma de extrato este Instrumento de contrato, em conformidade com o artigo 26 da lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura digital.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
Diretora Administrativa
RG: 1.146.199
CPF: 657.385.354-72



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1232022

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **12/2022**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
 Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
 Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
 Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 05.116.014/0001-99
 Nome: W J Serviços de Informática Ltda
 Endereço: R DOUTOR OTAVIO MAIA, 2486 - LAGOA NOVA - NATAL/RN
 Telefone: (84) 9112-6052

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS - SIABI

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 3718/2022	Código de Identificação 2022NE000897	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento parcelado
Data Assinatura 18/04/2022	Data Publicação 19/04/2022	Multa
Início Vigência 18/04/2022	Final Vigência 17/04/2023	Procedimento Inexigibilidade Art. 25 do inciso II - 3718/2022
Unidade Coordenadoria de Documentação de Biblioteca - CBD	Departamento Seção de Serviços - CDB	
Gestor do Contrato MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Gestor do Contrato Suplente RÔMULLO DE SÁ MALTA	
Valor Contrato Acumulado	Saldo Contrato Acumulado	
10.839,72	10.839,72	
Valor Contrato Atualizado	Saldo Contrato Atualizado	
10.839,72	10.839,72	

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		18/04/2022	17/04/2023	10.839,72
TOTAIS				10.839,72

ITENS

Código	Item	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1	Item Global do Contrato	10.839,72	0,00
TOTAIS		10.839,72	0,00

ITENS ESTORNADOS

Código	Item	Vlr. Estornado
TOTAIS		

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 Período: 18/04/2022 - 17/04/2023	10.839,72	10.839,72	0,00
TOTAIS		10.839,72	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
TOTAIS		0,00

HISTÓRICO DE ETAPAS

Etapa	Início	Fim	Status	(%) Concluído
-				



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10132022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 1202022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: F16369465A**

Processo Administrativo nº: 3718/2022

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca – CDB

Assunto: Contratação de suporte técnico – Sistema de Automação de Bibliotecas (SIAB).

À Coordenadoria de Documentação e Biblioteca – CDB

Venho por meio deste, requerer a juntada dos documentos abaixo relacionados para a complementação da instrução processual, conforme o ATO REGULAMENTAR Nº 09/2013 – GPGJ.

- Certificado de Exclusividade da empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.;
- Declaração de Inexistência de Parentesco, sendo esta na forma do Anexo I do Ato Regulamentar nº 09/2013 – GPGJ.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/03/2022 às 15:19 hrs ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

(*) Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA** em 14 de Março de 2022 às 15:19 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-1202022, Código de validação: F16369465A.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO CONTRATO_RETIFICADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.116.014/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:10:15 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **A995.76D6.35D6.2BF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.116.014/0001-99

Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA

Endereço: R BAIAS DAS CANARIAS 2301 / PONTA NEGRA / NATAL / RN / 59094-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042600542306852657

Informação obtida em 29/04/2022 12:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7337830
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **05.116.014/0001-99**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **29/04/2022** às **13:39:07** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.167.211**.

Validade até **26/08/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2320397	Código de Validação: 471876858556	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 05.116.014/0001-99	Nome/Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

146.145-1 - 05.116.014/0001-99

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 29 de abril de 2022

Emitida pela sessão: 402063772 através do IP: 177.37.167.211

Natal (RN), 29 de abril de 2022 às 12:35:45

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.116.014/0001-99

Certidão n°: 13350063/2022

Expedição: 29/04/2022, às 13:37:32

Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.116.014/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDAO ATUALIZADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

PROCESSO: 3718/2022

ASSUNTO: **Suporte técnico – Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI)**

EMPRESA: **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

À ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO,

Encaminhamento para análise e manifestação sobre pagamento:

- a) Nota fiscal, no valor total de R\$ 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), referente à prestação de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI), conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 12/2022;
- b) Documentação de regularidade tributária e fiscal.

Finalmente, informo que a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

São Luís/MA, 05 / 05 /2022.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial
Coordenadora de Documentação e Biblioteca



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nº da Nota: 0000012009
Competência: MAI/2022
Data Prestação Serviço: 03/05/2022
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 03/05/2022 às 10:21:35

Código de Verificação: 693562661

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 05.116.014/0001-99 Inscrição Municipal: 146.145-1
Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Endereço: R DOUTOR OTAVIO MAIA, 2486, LOTE 11 QUADRA 06, Lagoa Nova, 59077-060
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 3206-3770 E-mail:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO MARANHAO
CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85 Inscrição Municipal:
Endereço: AV. PROFESSOR CARLOS CUNHA, 3261, CALHAU, 65076-820
Município: SAO LUIS UF: MA
Telefone: E-mail: financeiro@siabi.com.br

Serviços

1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Suporte tecnico do Sistema de Automacao de Bibliotecas (SIABI) por 12 (Doze) meses conforme contrato no 12/2022.	1,0000	10.839,72	10.839,72

Obs.: O ISS e devido no local do estabelecimento prestador.
Conforme lei federal no 116/2003 - ART 3o

Dados Bancarios
Banco do Brasil
Agencia: 22-1
Conta: 34974-7

Contrato N. 12/2022

Retencao IRRF (1,5%): R\$ 162,60

Atesto que essa despesa pública (aquisição de material/prestação de serviço) foi realizada.

Em 05/05/2022


MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadoria de Documentação e
Biblioteca/PGJ

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
			Valor Total da NFS-e R\$:	10.839,72

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	10.839,72	2,00	216,79	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	162,60	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

Originada do RPS: 0000000657, Série: NFSE, Tipo: RPS.

ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 A presente fotocópia confere com o documento original pelo que atesto a sua autenticidade, sob as penas da Lei.
 Em, 05/05/2022
 Maria dos R. dos Santos
 Coordenadora de Documentação e Biblioteca



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DESPACHO CDB



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 17772022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 781281328C

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE000897, referente ao serviço de suporte técnico e da interface Web Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI.

assinado eletronicamente em 11/04/2022 às 10:54 hrs ()*

LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

assinado eletronicamente em 11/04/2022 às 16:09 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Abril de 2022 às 16:09 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-17772022, Código de validação: 781281328C.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1632022



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2022NE000897	Data Referência 11/04/2022
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 37182022	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 05.116.014/0001-99 WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 10.839,72 (Dez Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com serviço de suporte técnico e da interface Web Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000150
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 000150 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (INFORMATICA)		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro
Natureza Despesa 33.90.40.10 Suporte de Usuário de TIC		

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro		Março
Abril	10.839,72	Maió		Junho
Julho		Agosto		Setembro
Outubro		Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9882022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 252903

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 3718 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 12 / 2022

CONTRATADO: W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ CONTRATADO: 05116014000199

DATA ASSINATURA: 18/04/2022

VALOR: R\$ 10.839,720000

Recibo emitido em 19 de Abril de 2022 às 16:44:30 com o número 1650397470008.

São Luis, 19 de Abril de 2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1142022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 40/2022-DG-PGJ

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas no Ato Regulamentar nº. 008/2012 – GPGJ, tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Designar as servidoras **MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula: 263848, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, **CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES**, matrícula nº 1069590, **ROSICLEA PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 1070195 e **MARIA ALAIDE NATALI**, matrícula nº 1070056, todos lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, para atuarem respectivamente como Gestora, fiscal, fiscal, e fiscal suplente do **Contrato nº 12/2022**, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e a empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 3718/2022, com fundamentação legal no art. 25, caput, Lei Federal nº. 8.666/93 e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, vinculando-se ao Projeto Básico e à proposta da Contratada, conforme os autos do Processo Administrativo nº 3718/2022.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9112022



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 19/04/2022. Publicação: 20/04/2022. Edição nº 072/2022.

LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO Nº 3718/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 3718/2022. Valor global do Contrato: R\$ 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 18/04/2022. Vigência de 12 (doze) meses, com início em 18/04/2022 a 17/04/2023. Natureza da Despesa: 33.90.40.10 Suporte de Usuário de TIC. Nota de Empenho nº 2022NE000897, datada de 11/04/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada pelo Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, Representada por JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA. São Luís, 18 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO Nº 5415/2022. OBJETO: Fornecimento de Câmeras Web, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preço nº 18/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 73/2021, por sistema de registro de preços, conforme consta no processo administrativo nº 16022/2021, bem como os autos do Processo Administrativo nº 5415/2022 que originou a contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 123.500,00 (cento e vinte três mil e quinhentos reais). QUANTIDADE: 500 (quinhentas) unidades. Nota de Empenho nº 2022NE000895, datada de 11/04/2022. PLANO INTERNO: INFORMÁTICA. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.29 Material para Áudio, Vídeo e Foto. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, representada pelo Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.351.148/0001-69, Representada por SIBELE DE FIGUEIREDO ARAÚJO SARAIVA, portador da Cédula de Identidade nº MG-5.550.720 e CPF nº 846.001.956-04. São Luís, 18 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000909

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 5497/2022. Objeto: Despesa com aquisição de Material de Consumo – Pilhas Alcalinas, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 23/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 68/2021_SRP, constante do Processo Administrativo nº 14177/2021, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Ato Regulamentar nº 11/2014-GPGJ. Valor Global: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Quantidade: 600 (seiscentas) unidades. Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. Natureza de Despesa: 33.90.30.16 – Material de Expediente - (CAMPE). PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de Emissão da NE: 12/04/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: PRISMA PAPELARIA EIRELI - ME. CNPJ: 28.076.288/0001-05. Representante Legal: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA. São Luís (MA), 19 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

SICAF ATUALIZADO

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 169045

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL (ART. 25 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 3718 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 19 de Abril de 2022 às 16:33:27 com o número 1650396807502.

São Luis, 19 de Abril de 2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 2572022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

PROCESSO Nº: **3718/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA SIABI**

Em 30/3/2022.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –PGJMA,

De ordem, considerando os dados desta contratação informados no Projeto Básico e respectiva proposta comercial, *após reanálise*, apresento a seguinte sugestão à redação da Minuta Contratual:

- Alterar a redação da **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):**

ONDE SE LÊ: “O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e da Interface WEB Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, conforme (...)”

LEIA-SE: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de **serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI**, conforme (...)”

Igualmente, faço juntada de certidão de regularidade atualizada.

Atenciosamente,

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial
Coordenadora de Documentação e Biblioteca



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8972022



Ano Base: 2022

Unidade Gestora
070101 Procuradoria Geral da Justiça

Número
2022NL003149

Data Referência
05/05/2022

Gestão
00001 Gestão Geral

Favorecido
05.116.014/0001-99 WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Despesa Certificada
2022CE001266

Nota Empenho
2022NE000897

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Nota Fiscal Serviço	12009				03/05/2022	10.839,72

Observação
Despesa com serviço de suporte técnico e da interface Web Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI

Certificador
107.213.043-20 Maria dos Remedios Ribeiro dos Santos

Liquidante
013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	-------------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2022NE000897			10.839,72
02	521001	2022NL003149			10.839,72
03	511005		3.3.2.3.1.11.00.00	0.1.01.000000	10.839,72
04	511006	149320	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	10.839,72
05	511001	2022NL003149		0.1.01.000000	10.839,72



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Anexo de movimentação: CHECKLIST DA MINUTA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2301643	Código de Validação: 385963596213	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 05.116.014/0001-99	Nome/Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

146.145-1 - 05.116.014/0001-99

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 30 de março de 2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Anexo de movimentação: MINUTA DO CONTRATO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação**

**PARECER-CPL - 382022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 6942CFDC32**

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca – CDB
Assunto: Contratação de suporte técnico – Sistema de Automação de Bibliotecas (SIAB).

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de solicitação da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) para contratação da empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., com vistas à prestação de serviços de Suporte Técnico e da INTERFACE WEB PREMIUM do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor de **RS 10.839,72** (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme Memorando nº 003/2022-CDB, Projeto Básico e Checklist. As justificativas para renovação do contrato, resumem-se no seguinte:

Como forma de cumprimento ao disposto no inciso II, Parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, tem-se a seguinte informação:

Memorando nº 003/2022-CDB

- “a) Corresponde a um programa de gestão de dados de bibliotecas, cuja implantação anterior proporcionou várias funcionalidades gerenciais nos supracitados acervos bibliográficos da Instituição;
- b) Foi desenvolvido e é licenciado de forma exclusiva, conforme documentação anexa;
- c) Esta contratação servirá, inclusive, para melhor compatibilizar os instrumentos oferecidos por essa plataforma informacional aos padrões tecnológicos modernamente adotados em âmbito ministerial;
- d) O vindouro contrato de suporte técnico proporcionará otimização das rotinas de trabalho relativas aos produtos e serviços bibliográficos desta unidade administrativa e da ESMP, com resultados finalísticos que objetivarão melhor atendimento aos Membros, servidores e estagiários do MPMA, além da comunidade em geral.”

Para subsidiar seu pedido, nos termos do **Ato Regulamentar nº 09/2013 – GPGJ**, foi juntado aos autos: Memorando nº 003/2022-CDB; Projeto Básico e checklist; Proposta Técnico Comercial; Contrato Social e Aditivos; Declaração de Exclusividade; Declaração de não



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

Parentesco; Certidões Fiscais e Trabalhista; Cópia da Contratação Anterior; Duas Notas Fiscais de prestação de Serviços; Despacho-SAF – 6852022; Despacho-DG – 10622022; Dotação Orçamentária.

Portanto, constatando que a empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, detém exclusividade franqueada do produto SIABI – SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS, estando os autos instruídos, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, a contratação poderá ser realizada, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, com amparo legal no **artigo 25, Caput da Lei Federal 8.666 de 1993**:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

[...]

A oferta descrita em Quadro Demonstrativo está justificada e atende ao prescrito no Art. 2º do Ato Regulamentar nº 009/2013-GPGJ.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

NOME DA PROPONENTE	CNPJ	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
		<u>MENSAL</u>	<u>ANUAL</u>
WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	05.116.014/0001-99	R\$ 903,31	R\$ 10.839,72

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação preceituado no art. 26, § único, inciso III, da Lei Federal de Licitações, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Projeto Básico.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação**

Atentos para que, logo após a autorização dessa despesa pelo ordenador de despesas legalmente constituído, os autos retornem a essa Comissão para publicação do ato de ratificação da despesa, antes mesmo da emissão nota de empenho, para cumprimento do parágrafo único do Art. 6º do Ato Regulamentar nº 09/2013, bem como o que preceitua o Art. 26 – caput da Lei Federal nº 8666/93.

São Luís, 21 de março de 2022.

assinado eletronicamente em 21/03/2022 às 16:18 hrs ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 22/03/2022 às 09:43 hrs ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 22 de Março de 2022 às 09:43 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-CPL-382022, Código de Validação: 6942CFDC32.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 382022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO N° __/2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E DA INTERFACE WEB PREMIUM DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ n° 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o n° 968.484/SSP-CE e no CPF n° 230.573.003-91, e a **EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 05.116.014/0001-99, estabelecida à Rua Doutor Otávio Maia, n° 2486, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP. 59.077-060, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA, residente e domiciliada na Avenida Amintas Barros, 3735D, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Ilha de Vera Cruz, 1602, Lagoa Nova, cidade de Natal/RN, inscrita no CPF n° 657.385.354-72 e no RG n°. 1.146.199, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo n° 3718/2022**, com amparo legal no **art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93**, e ainda no Ato Regulamentar n° 09/2013-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de suporte técnico e da Interface WEB Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI**, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo n° 3718/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da última assinatura do presente Termo Contratual, com eficácia após sua publicação na imprensa oficial – Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: INFORMÁTICA

Natureza da despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

Nota de Empenho nº _____, datada de ___/___/___.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **RS 10.839,72** (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	Custo unitário mensal (aproxim.)	Período de vigência contratual	Forma de pagamento
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI	RS 903,31	12 (doze) MESES	PARCELA ÚNICA
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		RS 10.839,72		

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil S/A, agência nº 0022-1. conta-corrente nº 34974-7, indicado pelo contratado.

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1- Durante a vigência contratual, os serviços de suporte técnico deverão ser realizados em:

1.1 - a) Em 3 (três) licenças do SIABI instaladas nos 3 (três) equipamentos (CPU's) disponíveis na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, no horário de 08:00hs às 15:00hs.

b) Em 1 (uma) licença do SIABI instalada em 1 equipamento (CPU) disponível na Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, no endereço: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão. Escola Superior do MPMA. Rua Oswaldo Cruz, 1396-Centro. São Luís/MA. CEP: 65020-910, no horário de 08:00hs às 15:00hs;

1.2 - Após comunicação formal da CONTRATANTE, a eventual mudança dos locais de prestação dos serviços de suporte técnico não exime a CONTRATADA do pleno cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1- A prestação dos serviços contratados será considerada aceita somente quando atendidas as especificações e condições exigidas neste CONTRATO, após conferência pela CONTRATANTE, especialmente no que se refere à:

1.1- Garantia da CONTRATADA de prover suporte técnico para as 4 (quatro) estações de trabalho do “*Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI*” para a plena utilização destes serviços de informática;

1.2- Imediata resposta pela CONTRATADA às consultas técnicas realizadas pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, além de corrigir quaisquer dificuldades de acesso e/ou utilização dos serviços de informática referidos, durante o período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1- Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência contratual, de modo a prestar o suporte técnico (manutenção) do “*Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI)*” para 04 (quatro) estações de trabalho da CONTRATANTE, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste CONTRATO, demais condições constantes da proposta comercial apresentada e de acordo com a seguinte descrição dos serviços:

1.1 - Atendimento via telefone, e-mail, e internet para o esclarecimento de dúvidas e suporte à configuração do ambiente computacional da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da assinatura do contrato em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, durante a vigência contratual;

1.2 - Orientação técnica ao corpo de bibliotecários da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA e da Escola Superior do MPMA sobre a implementação de informações da AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;

1.3 - Orientação à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) da PGJMA sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com risco de perda do Banco de Dados da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 1.4 - Habilitação do CONTRATANTE para fazer sugestões de alterações/melhorias do sistema SIABI, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão do software a ser liberada;
- 1.5 – Implantação, sem quaisquer ônus, de novas versões do Sistema SIABI liberadas pela CONTRATADA nas estações de trabalho da CONTRATANTE, na linguagem DELPHI do(s) módulo(s) de CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO, durante a vigência do respectivo contrato.
- 2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Unidade Requisitante (Coordenadoria de Documentação e Biblioteca-PGJ) e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, relativos à execução dos serviços contratados, além de acatar as exigências e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas, quanto a plena execução dos serviços em referência;
- 3 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos contratualmente previstos, com a devida comprovação;
- 5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;
- 6 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7 - Emitir **Nota fiscal / Fatura** no valor pactuado e de acordo com as condições expressas no respectivo instrumento contratual, apresentando-a à CONTRATANTE para procedimentos de ateste e pagamento;
- 8 - Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 9 - Comprovar sua regularidade fiscal, tributária e trabalhista (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e Certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 10 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 11 - Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 1- Realizar a gestão do respectivo contrato e a fiscalização do desempenho da empresa contratada quanto à prestação dos serviços de suporte técnico (e manutenção) do Sistema de Automação de Bibliotecas SIABI para as 04 (quatro) estações de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses;
- 2- Verificar a conformidade do objeto contratual e o cumprimento das condições e dos prazos referentes à prestação desses serviços, além de outras cláusulas previstas neste instrumento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

contratual, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações;

3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;

4- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6- Atestar os documentos fiscais pertinentes de pagamento à CONTRATADA, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

7- Verificar a regularidade da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA, antes de efetuar o respectivo pagamento;

8- Providenciar o pagamento a contratada, à vista da nota fiscal devidamente atestada por servidor(es) da equipe de fiscalização e pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento contratual;

9- Exigir o cumprimento dos padrões definidos entre as partes e obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta comercial, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas ou em desacordo com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1. **Advertência;**

2.2. **Multa**, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;

2.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração da CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2.4.1. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

2.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 2.4 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
6. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
7. Em caso de descumprimento no atendimento dos serviços de suporte técnico, definidos nas Cláusulas Sexta e Sétima, serão aplicadas as sanções relativas ao subitem 2.2 da Cláusula Nona, considerando como cálculo da multa: a data de abertura do suporte técnico em caso de falhas no software ou a data de distribuição das novas versões, para o caso das atualizações e upgrades, disponíveis, e;
8. A aplicação das penalidades será precedida sempre do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e do contraditório à Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções pertinentes aplicáveis.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
3. **A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1- O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará servidores da PGJ para compor a equipe de fiscalização desta contratação, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas e, quando necessário, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.1- O gerenciamento desta contratação ficará sob responsabilidade da equipe de fiscalização, composta por servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca: a) GESTORA: Analista Ministerial **MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** (Mat. 263848); FISCAIS: Analistas Ministeriais **CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES** (Mat. 1069590) e **ROSICLEA PEREIRA RODRIGUES** (Mat. 1070195) e, como SUPLENTE, a Analista Ministerial **MARIA ALAIDE NATALI** (Mat. 1070056);

2- O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 25, caput, Lei Federal nº. 8.666/93** e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 3718/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), em forma de extrato este Instrumento de contrato, em conformidade com o artigo 26 da lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura digital.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
Diretora Administrativa
RG: 1.146.199
CPF: 657.385.354-72



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÕES E COMPROVANTES
DO VALOR DE MERCADO (CUSTO MENSAL)**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHECKLIST DO CONTRATO - PA Nº 3718/2022 - SUPORTE TÉCNICO E DA INTERFACE WEB PREMIUM DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI.			
Cláusula Obrigatória	Base Legal	Cláusula	Pgs.
O objeto e seus elementos característicos	Art. 55, inc. I, Lei nº 8.666/93.(LLC)	1ª	01
O regime de execução ou forma de fornecimento	Art. 55, inc. II, Lei nº 8.666/93.	5ª	03
O preço	Art. 55, inc. III, Lei nº 8.666/93.	4ª	02
As condições de pagamento.	Art. 55, inc. III, Lei nº 8.666/93.	4ª	02
Os critérios, data base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.	Art. 55, inc. III, Lei nº 8.666/93.	11ª	06
Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.	Art. 55, inc. VI, Lei nº 8.666/93.	2ª	01
O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	Art. 55, inc. V, Lei nº 8.666/93.	3ª	02
As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução quando exigidas.	Art. 55, inc. VI, Lei nº 8.666/93.	-	-
Os direitos e as responsabilidades da contratante.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.	8ª	04/05
Os direitos e as responsabilidades do contratado.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.	7ª	03/04
As penalidades cabíveis a contratante e os valores das multas.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.	-	-
As penalidades cabíveis ao contratado e os valores das multas.	Art. 55, inc. VII, Lei nº 8.666/93.14	9ª	05/06
Os casos de rescisão.	Art. 55, inc. VIII, Lei nº 8.666/93.	12ª	06
O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão. Administrativas prevista no Art. 77 da LLC.	Art. 55, inc. IX, Lei nº 8.666/93.	12ª.3	06
As condições de importação, data e a taxa de câmbio para conversão quando for o caso.	Art. 55, inc. X, Lei nº 8.666/93.	-	-
A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.	Art. 55, inc. XI, Lei nº 8.666/93.	16ª	10
A legislação aplicável, à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.	Art. 55, inc. XII, Lei nº 8.666/93.	15ª	07
A obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Art. 55, inc. XIII, Lei nº 8.666/93.	7ª.11	04
Declaração do foro da sede da PGJ como competente para dirimir qualquer questão contratual.	Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666/93.	17ª	08
Obrigações da publicação resumida ao instrumento do contrato.	Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93.	16ª	08

São Luís (MA), 21 de março de 2022.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1202022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.116.014/0001-99 DUNS®: 897547765
Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: WJ INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/05/2022
FGTS Validade: 29/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/03/2022
Receita Municipal Validade: 17/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.116.014/0001-99 DUNS®: 897547765
Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: WJ INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Vínculos:

CPF: 307.187.244-53
Nome: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
Lotação: BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE
Cargo/Função na APF: ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 3842022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 1142022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 2283C18CE8

À Secretaria Administrativo-Financeira/SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo inaugurado pelo Memorando nº.003/2022-CDB, da lavra da Coordenadora de Documentação e Biblioteca, por meio do qual encaminha proposta da empresa WJ Serviços de Informática Ltda., empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e de *Interface Web Premium* ao sistema de automação de bibliotecas – SIABI.

Preliminarmente, para melhor instrução dos autos, sugerimos o encaminhamento dos autos:

1. A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, considerando a natureza do objeto a ser contrato, para conhecimento e manifestação;
2. Coordenadoria de Documentação e Biblioteca
 - 2.1 para análise da minuta de contrato elabora pela CPL e sugerir alterações, se for o caso;
 - 2.2 para adequar o objeto, considerando que esta diferente do apresentado na proposta;
3. À Comissão Permanente de Licitação
 - 3.1 caso ocorra alteração na minuta
4. Após retornem os autos a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer conclusivo.

assinado eletronicamente em 29/03/2022 às 12:20 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 6852022



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 08/04/2022. Publicação: 11/04/2022. Edição nº 068/2022.

Procurador-Geral de Justiça

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.
São Luís, 08 de abril de 2022

assinado eletronicamente em 08/04/2022 às 09:40 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3718/2022. OBJETO: Realização de despesa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 3718/2022, no valor global de R\$ 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). RUBRICA: 3.3.90. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADO: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, Lei Federal nº. 8.666/93 e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 3718/2022. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 06/04/2022, por JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 07/04/2022, por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, Procurador-Geral de Justiça.
São Luís, 08 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PROCESSO Nº: 14053/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SRP – CPL/PGJ OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual equipamento, AERONAVES TELEGUIADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, especificados no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL: 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial. Contratante: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada pelo Diretor-Geral: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELL CNPJ: 39.935.802/0001-29. Representada pelo JULIUS CÉSAR DE CARVALHO GUIMARÃES FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, dos Decretos federais nº 10.024/2019, e nº 7.892/2013, dos Atos Regulamentares nº 11/2014 – GPGJ, 01/2020 – GPGJ e 05/2017, ambos deste Órgão Ministerial, da Resolução CNMP nº 102/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativos legais aplicáveis à espécie.
São Luís-MA, 08 de abril de 2022.

MARCELO CLAUDIO MENDES PASSOS
Pregoeiro Oficial
CPL/PGJMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000876

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 5200/2022. Objeto: Despesa com aquisição de Material Permanente – Ares Condicionados, tipo Split, modelo Cassete, 18.000 BTUs, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 64/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 54/2021_SRP, constante do Processo Administrativo nº 11004/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ. Valor Global: R\$ 9.193,62 (nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). Quantidade: 02 (dois). Programa/Atividade: Coordenação das Ações

6



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 10622022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo Administrativo nº 3718/2022

Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,

Reconheço a inexigibilidade de licitação identificada no Processo Administrativo nº 3718/2022, referente a contratação da empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 3718/2022, no valor global de **RS 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro **no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**

São Luís (MA), data da assinatura digital.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Senhor Diretor-Geral,

RATIFICO a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

COPIA DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB000344 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada
Número 2022PP001819 **Data Lançamento** 11/05/2022
Data Referência 11/05/2022
Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça
Gestão 00001 Gestão Geral
Nota Lançamento 2022NL003149 **Despesa Certificada** 2022CE001266
Favorecido 05.116.014/0001-99 WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Procurador / Cessionário 05.116.014/0001-99 WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nota Empenho Original 2022NE000897 **Natureza Despesa** 33.90.40.10
Domicílio Bancário Destino 001 00022-1 000034974-7 **Fonte Recurso** 0.1.01.000000
Valor 10.839,72 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente
Código de Barras
Observação PAGAMENTO NF 12009, PA 37182022.
Situação Não está cancelada **Data**
Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais Não
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Usuário Lançado em 11/05/2022 às 10:25 por Ana Claudia Reis Godinho Santos

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL003149		0.1.01.000000	10.839,72
02	541006			0.1.01.000000	10.839,72



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

CERTIDOES DA PROPONENTE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CONTRATO Nº 12/2022, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE
AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a **EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 05.116.014/0001-99, estabelecida à Rua Doutor Otávio Maia, nº 2486, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP. 59.077-060, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA, residente e domiciliada na Avenida Amintas Barros, 3735D, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Ilha de Vera Cruz, 1602, Lagoa Nova, cidade de Natal/RN, inscrita no CPF nº 657.385.354-72 e no RG nº. 1.146.199, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 3718/2022**, com amparo legal no **art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93**, e ainda no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI**, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 3718/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da última assinatura do presente Termo Contratual, com eficácia após sua publicação na imprensa oficial – Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: INFORMÁTICA

Natureza da despesa: 33.90.40.10 Suporte de Usuário de TIC

Nota de Empenho nº 2022NE000897, datada de 11/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **RS 10.839,72** (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	Custo unitário mensal (aproxim.)	Período de vigência contratual	Forma de pagamento
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI	RS 903,31	12 (doze) MESES	PARCELA ÚNICA
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		RS 10.839,72		

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil S/A, agência nº 0022-1. conta-corrente nº 34974-7, indicado pelo contratado.

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1- Durante a vigência contratual, os serviços de suporte técnico deverão ser realizados em:

1.1 - a) Em 3 (três) licenças do SIABI instaladas nos 3 (três) equipamentos (CPU's) disponíveis na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, no horário de 08:00hs às 15:00hs.

b) Em 1 (uma) licença do SIABI instalada em 1 equipamento (CPU) disponível na Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, no endereço: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão. Escola Superior do MPMA. Rua Oswaldo Cruz, 1396-Centro. São Luís/MA. CEP: 65020-910, no horário de 08:00hs às 15:00hs;

1.2 - Após comunicação formal da CONTRATANTE, a eventual mudança dos locais de prestação dos serviços de suporte técnico não exime a CONTRATADA do pleno cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1- A prestação dos serviços contratados será considerada aceita somente quando atendidas as especificações e condições exigidas neste CONTRATO, após conferência pela CONTRATANTE, especialmente no que se refere à:

1.1- Garantia da CONTRATADA de prover suporte técnico para as 4 (quatro) estações de trabalho do “*Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI*” para a plena utilização destes serviços de informática;

1.2- Imediata resposta pela CONTRATADA às consultas técnicas realizadas pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, além de corrigir quaisquer dificuldades de acesso e/ou utilização dos serviços de informática referidos, durante o período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1- Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência contratual, de modo a prestar o suporte técnico (manutenção) do “*Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI)*” para 04 (quatro) estações de trabalho da CONTRATANTE, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste CONTRATO, demais condições constantes da proposta comercial apresentada e de acordo com a seguinte descrição dos serviços:

1.1 - Atendimento via telefone, e-mail, e internet para o esclarecimento de dúvidas e suporte à configuração do ambiente computacional da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da assinatura do contrato em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, durante a vigência contratual;

1.2 - Orientação técnica ao corpo de bibliotecários da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA e da Escola Superior do MPMA sobre a implementação de informações da AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;

1.3 - Orientação à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) da PGJMA sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com risco de perda do Banco de Dados da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 1.4 - Habilitação do CONTRATANTE para fazer sugestões de alterações/melhorias do sistema SIABI, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão do software a ser liberada;
- 1.5 – Implantação, sem quaisquer ônus, de novas versões do Sistema SIABI liberadas pela CONTRATADA nas estações de trabalho da CONTRATANTE, na linguagem DELPHI do(s) módulo(s) de CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO, durante a vigência do respectivo contrato.
- 2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Unidade Requisitante (Coordenadoria de Documentação e Biblioteca-PGJ) e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, relativos à execução dos serviços contratados, além de acatar as exigências e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas, quanto a plena execução dos serviços em referência;
- 3 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos contratualmente previstos, com a devida comprovação;
- 5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;
- 6 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7 - Emitir **Nota fiscal / Fatura** no valor pactuado e de acordo com as condições expressas no respectivo instrumento contratual, apresentando-a à CONTRATANTE para procedimentos de ateste e pagamento;
- 8 - Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 9 - Comprovar sua regularidade fiscal, tributária e trabalhista (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e Certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 10 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 11 - Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 1- Realizar a gestão do respectivo contrato e a fiscalização do desempenho da empresa contratada quanto à prestação dos serviços de suporte técnico (e manutenção) do Sistema de Automação de Bibliotecas SIABI para as 04 (quatro) estações de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses;
- 2- Verificar a conformidade do objeto contratual e o cumprimento das condições e dos prazos referentes à prestação desses serviços, além de outras cláusulas previstas neste instrumento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

contratual, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações;

3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;

4- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6- Atestar os documentos fiscais pertinentes de pagamento à CONTRATADA, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

7- Verificar a regularidade da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA, antes de efetuar o respectivo pagamento;

8- Providenciar o pagamento a contratada, à vista da nota fiscal devidamente atestada por servidor(es) da equipe de fiscalização e pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento contratual;

9- Exigir o cumprimento dos padrões definidos entre as partes e obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta comercial, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas ou em desacordo com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1. **Advertência;**

2.2. **Multa**, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;

2.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração da CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2.4.1. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

2.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 2.4 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
6. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, o fornecedor ficará sujeito à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
7. Em caso de descumprimento no atendimento dos serviços de suporte técnico, definidos nas Cláusulas Sexta e Sétima, serão aplicadas as sanções relativas ao subitem 2.2 da Cláusula Nona, considerando como cálculo da multa: a data de abertura do suporte técnico em caso de falhas no software ou a data de distribuição das novas versões, para o caso das atualizações e upgrades, disponíveis, e;
8. A aplicação das penalidades será precedida sempre do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e do contraditório à Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções pertinentes aplicáveis.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
3. **A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1- O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará servidores da PGJ para compor a equipe de fiscalização desta contratação, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas e, quando necessário, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.1- O gerenciamento desta contratação ficará sob responsabilidade da equipe de fiscalização, composta por servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca: a) GESTORA: Analista Ministerial **MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** (Mat. 263848); FISCAIS: Analistas Ministeriais **CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES** (Mat. 1069590) e **ROSICLEA PEREIRA RODRIGUES** (Mat. 1070195) e, como SUPLENTE, a Analista Ministerial **MARIA ALAIDE NATALI** (Mat. 1070056);

2- O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 25, caput, Lei Federal nº. 8.666/93** e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ e vincula-se ao Projeto Básico à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 3718/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), em forma de extrato este Instrumento de contrato, em conformidade com o artigo 26 da lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura digital.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
Diretora Administrativa
RG: 1.146.199
CPF: 657.385.354-72



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

CONTRATO SOCIAL_E ADITIVOS - EMPRESA WJ



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 3842022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 9EA7B6CE44

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de serviço de suporte técnico e da interface Web Premium do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639, 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 20.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 11/03/2022 às 13:19 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **11 de Março de 2022 às 13:19 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-3842022, Código de validação: 9EA7B6CE44.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

PROPOSTA - SUPORTE TECNICO SIABI



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral**

**DESPACHO-DG - 10622022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 7A9A739845**

Assunto: Contratação de suporte técnico - Sistema de Automação de Bibliotecas (SIAB)
Interessado: COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

Trata-se de **MEMORANDO E PROJETO BASICO**, no qual a COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA encaminha proposta técnico-financeira de suporte técnico e da Interface Web Premium do Sistemade Automação de Bibliotecas-SIABI, utilizado pelo corpo de bibliotecários e servidores das Bibliotecas da Procuradoria Geral de Justiça e da Escola Superior do MPMA, após vários contatos por telefone e por e-mail com a Empresa WJ Serviços de Informática Ltda. (CNPJ: 05.116.014/0001-99) para **renovação dos referidos serviços** sendo o valor global de RS 10.839,72 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Segue em anexo os documentos para subsidiar o pedido.

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA/SAF para conhecimento e devida instrução junto as unidades competentes.

assinado eletronicamente em 10/03/2022 às 14:46 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3718/2022

MEMORANDO E PROJETO BASICO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 10132022
(relativo ao Processo 37182022)
Código de validação: 6919A1CED3

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Serviços de Suporte Técnico – SIABI

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À Assessoria Jurídica da Administração/PGJMA:

Após manifestação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexo **DESPACHO-CMTI - 1632022**, da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, anexo **DESPACHO CDB** e da Comissão Permanente de Licitação contida no ID 5683751, em atendimento ao **PARECER-DGAJA - 1142022** dessa Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos para **nova análise e manifestação**.

assinado eletronicamente em 31/03/2022 às 07:11 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 31 de Março de 2022 às 07:11 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-10132022, Código de validação: 6919A1CED3.**